

-----MINUTA N.º 16/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Sérgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual os Senhores Vereadores da Coligação Democrática Unitária, entregaram um requerimento contendo um pedido de informação sobre se o Município de Ponte de Sor tinha conhecimento de que se a ocorrência do incêndio no parque de estacionamento automóvel do Festival Andanças, em Castelo de Vide, implicou ou implicará alteração na qualidade da água de abastecimento público do Concelho, uma vez que foi muito perto da Barragem de Póvoa e Meadas, ou se a Entidade Gestora emitiu alguma nota explicativa sobre o caso, e/ou ainda se o Município de Ponte de Sor também solicitou alguma informação relativa ao assunto.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.674.759,94 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

| | |
|---|--------------|
| Em Dinheiro..... | 3.750,35 € |
| Em Cheques..... | |
| Fundos de Maneio..... | 2.500,00 € |
| DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:----- | |
| Conta à Ordem n.º 231/830..... | 120.172,10 € |
| Conta à Ordem n.º 12522/330..... | 2.160,64 € |
| Conta à Ordem n.º 11948/730..... | 187.282,04 € |
| Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar | |
| Conta à Ordem n.º 14795/230..... | |
| Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal | 102,60 € |
| Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244..... | 5.000,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119..... | 23.490,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119..... | 23.430,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).. | 12.537,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.... | 36.108,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens. | 1.500,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão..... | 1.500,00 € |
| Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.. | 5.250,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias..... | 2.700,00 € |
| DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:----- | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas..... | 4.612,81 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar..... | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder..... | 91.539,36 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar..... | 30,00 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero..... | 137,57 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão..... | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra... | 54,29 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+..... | 37.815,19 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica..... | 33.815,19 € |
| Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001..... | 32.106,20 € |
| Novo Banco - Conta n.º 1338/0004 | 278,97 € |

| | |
|---|--------------|
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 271,51 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 250.098,37 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 10.581,56 € |
| Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP..... | 750.000,00 € |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conheçime..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização..... | |
| Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP..... | |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP..... | |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 35.713,60 € |
| BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças..... | 152,63 € |
| Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos..... | 0,18 € |
| Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070..... | |

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PENDÕES, PARA DIVULGAÇÃO DA PROVA DE MOTOCROSS DO TROFÉU MX RIBATEJO – CIDADE DE PONTE**-----

DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o ofício do Radical Club de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Ana Cláudia Dias, Presidente da Direção do Radical Club de Ponte de Sor, venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para colocação de pendões, na área geográfica do concelho de Ponte de Sor, para a promoção do evento em epígrafe a realizar no dia dezoito (18) de setembro de 2016, assumindo o compromisso de os remover durante a semana seguinte ao término do evento.-----

Solicita ainda a colaboração de V. Exa., na medida do possível, para que a mesma autorização seja concedida e extensiva a outros Concelhos, mormente, Portalegre, Nisa, Alter do Chão, Castelo de Vide, Fronteira, Sousel, Avis, Crato e Gavião.>>.-----

---A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em: **1- Autorizar o Radical Club de Ponte de Sor, a proceder à afixação de pendões publicitários, na área geográfica do Concelho de Ponte de Sor, destinados à divulgação da “Prova de Motocross do Troféu MX Ribatejo – Cidade de Ponte de Sor dois mil e dezasseis (2016); 2- Informar que a autorização para a colocação Pendões noutros Municípios limítrofes, deverá ser solicitada às respetivas Câmaras Municipais.**-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA BANCA, NO MERCADO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA VENDA DE PRODUTOS APÍCOLAS / CARLA CRISTINA CLARO PRESADO.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezasseis, de Carla Cristina Claro Presado, residente na Rua Gomes Freire de Andrade, n.º 15, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, Carla Cristina Claro Presado, Apicultora, representante de Produtos Apícolas, Lda., situada na Rua Gomes Freire de Andrade, n.º 15 - 7400-260 Ponte de Sor, com o NIF 513 350 551, venho por este meio fazer um pedido de cedência

de uma Banca no Mercado Municipal de Ponte de Sor, para venda de produtos apícolas (mel, pólen, própolis).>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Senhora Carmelinda Barradas, sobre o assunto, datada de um (1) de agosto do corrente ano, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Tal como tem vindo a acontecer nos últimos tempos, penso que não haverá inconveniente na concessão da Banca, em virtude de não existir Regulamento e existirem algumas Bancas vagas.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em atenção os argumentos apresentados pela requerente e a informação prestada, deliberou, ceder uma Banca no Mercado Municipal à Senhora Carla Cristina Claro Presado, para venda de produtos apícolas, mediante o pagamento da correspondente taxa de aluguer das bancas, previsto no Regulamento Municipal para o efeito.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE AGOSTO, EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no Largo da Fonte, em Ponte de Sor, nos dias doze (12), treze (13), catorze (14) e quinze (15) de agosto, de dois mil e dezasseis (2016), no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) de cada dia referido e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) de cada dia seguinte.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos**

Prazeres, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE AGOSTO, EM HONRA DA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES / RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, pelo qual requer a emissão a emissão de Licença de Recinto Improvisado, para a realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, no Largo da Fonte, em Ponte de Sor, nos dias doze (12), treze (13), catorze (14) e quinze (15) de agosto, de dois mil e dezasseis (2016), no período compreendido entre as dezanove horas (19H:00) e as vinte e quatro horas (24:00) de cada dia referido e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) de cada dia seguinte.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Ponte de Sor, destinada à realização das Tradicionais Festas de Agosto, em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, NAS FESTAS DE AGOSTO, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de um (1) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, no qual requer a emissão de Licença de Ruído, para a realização de Garraiada, englobada nas Festas de agosto, em Vale de Bispo Fundeiro, no dia vinte e um (21) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), no período compreendido entre as dezasseis horas (16H:00) e as dezanove horas (19H:00), do dia mencionado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, para a realização de uma Garraiada, em Vale de Bispo de Fundeiro, no período mencionado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de um (1) de agosto de dois mil e dezasseis, da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização das Festas Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, desde o dia dezanove (19) de agosto às dezasseis horas (16H:00), até ao dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), às quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, para a realização das Festas Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro**

(31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE AGOSTO, EM VALE DE BISPO FUNDEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA FUNDEIRENSE.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento da Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, datado de um (1) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização das Festas Populares de Agosto, em Vale de Bispo Fundeiro, desde o dia dezanove (19) de agosto às dezasseis horas (16H:00), até ao dia vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), às quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Fundeirense, para a realização das Festas Populares, em Vale de Bispo Fundeiro, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o requerimento datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Associação, Recreativa e Cultural Valdoarquense, com sede em Vale do Arco, solicitando a concessão da Licença Especial de Ruído, para realizarem as Tradicionais

Festas de Verão em Vale do Arco, durante o mês de agosto, nomeadamente, nos dias vinte e sete (27) das zero horas (00:00) às quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro (24H:00), e dia vinte e oito (28), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Comunitária, Recreativa e Cultural Valdoarquense, para a realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, nos dias indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DAS TRADICIONAIS FESTAS DE VERÃO, EM VALE DO ARCO / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA, RECREATIVA E CULTURAL VALDOARQUENSE.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal o Requerimento datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, com sede em Vale do Arco, solicitando a concessão da Licença, para realizarem as tradicionais Festas de Verão em Vale do Arco, no mês de agosto, nomeadamente, dia vinte e sete (27) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das dezassete horas (17H:00) às vinte e quatro (24H:00), e dia vinte e oito (28) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00).-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Recreativa, Cultural e Desportiva Valdoarquense, para realização das tradicionais Festas de Verão, em Vale do Arco, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DE GARRAIADA, NOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o Requerimento datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), da Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Ruído, para a realização de Garraiada, englobada nos Festejos Populares em Honra de São Lourenço, em Galveias, durante o mês de agosto, nomeadamente no dia treze (13), pelo período compreendido entre as dezoito horas (18H:00) e as vinte horas e trinta minutos (20H:30), do dia mencionado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Freguesia de Galveias, para a realização de uma Garraiada, em Galveias, no período mencionado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), da Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares em Honra de São Lourenço, em Galveias, durante o mês de agosto, nomeadamente, nos dias doze (12), das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze (13), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das nove horas e trinta minutos (09H:30) às vinte e quatro horas (24H:00), dia catorze (14), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das onze horas (11H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quinze (15) das zero horas (00H:00) às quatro horas

(04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Freguesia de Galveias, para a realização dos Festejos Populares em Honra de São Lourenço, em Galveias, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES EM HONRA DE SÃO LOURENÇO, EM GALVEIAS / FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de cinco (5) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), da Freguesia de Galveias, no qual requer a emissão de Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares em Honra de São Lourenço, em Galveias, durante o mês de agosto, nomeadamente nos dias doze (12), das dezoito horas (18H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia treze, (13) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das nove horas e trinta minutos (09H:30) às vinte e quatro horas (24H:00), dia catorze (14) das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das onze horas (11H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia quinze (15), das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) e das catorze horas (14H:00) às vinte e quatro horas (24H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Freguesia das Galveias, para realização dos Festejos Populares em Honra de São Lourenço, em Galveias, no período indicado, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente, o requerimento datado de doze (12) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, durante o mês de setembro, nomeadamente no dia dois (2) das dezanove horas (19H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), dia três (3) e quatro (4) das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00) e das onze horas (11H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), e dia cinco (5) das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Ruído, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no período indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS POPULARES, EM ARNEIRO / ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DO ARNEIRO.-----

-----Está presente, o Requerimento datado de cinco (5) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, no qual requer a emissão de Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no mês de setembro, nomeadamente dia dois (2) das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), dia três (03) e quatro (04) das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00) e das onze horas (11H:00) às vinte e quatro horas (24H:00), e dia cinco (5) das zero horas (00H:00) às três horas (03H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado, à Associação Desportiva e Recreativa do Arneiro, para realização dos Festejos Populares, em Arneiro, no período indicado, mediante

o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL / MÁRIO MANUEL BRITES DE JESUS.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de doze (12) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Senhor Mário Manuel Brites de Jesus, Explorador do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua de Montargil, n.º 69 em Foros do Mocho, a requerer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Espetáculo Musical, no referido Estabelecimento, dia vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Mário Manuel Brites de Jesus, destinada à realização de um Espetáculo Musical, no dia vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), no Estabelecimento sito na morada acima referida, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL / MÁRIO MANUEL BRITES DE JESUS.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, o requerimento datado de doze (12) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Senhor Mário Manuel Brites de Jesus, Explorador do Estabelecimento de Restauração e Bebidas, sito na Rua de Montargil, n.º 69, em Foros do Mocho, a requerer

a emissão de Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a realização de um Espetáculo Musical, no referido estabelecimento, dia vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, ao Senhor Mário Manuel Brites de Jesus, destinada à realização de um Espetáculo Musical, no dia vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04:00), no estabelecimento sito na morada acima referida, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CERVEJA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a Festa da Cerveja, a realizar no Recinto das Festas, do referido Grupo, sito na Rua da Cooperativa, n.º 22, em Tramaga, no dia dezassete (17) de setembro, das dezasseis horas (16H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia dezoito (18) entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, para a realização da Festa da Cerveja, em Tramaga, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo segundo (32.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE RECINTO IMPROVISADO, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CERVEJA / GRUPO DESPORTIVO, RECREATIVO E CULTURAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, no qual requer a emissão de Licença de Instalação de Recinto Improvisado, para a Festa da Cerveja, a realizar no Recinto das Festas, do referido Grupo, sito na Rua da Cooperativa, n.º 22, em Tramaga, no dia dezassete (17) de setembro, das dezasseis horas (16H:00) às vinte e quatro horas (24H:00) e dia dezoito (18) entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do ano de dois mil e dezasseis.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado, ao Grupo Desportivo e Recreativo da Tramaga, para a realização da Festa da Cerveja, em Tramaga, nos dias mencionados e nos períodos indicados, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE OU DIVERTIMENTO PÚBLICO, PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.**-----

-----Está presente, o requerimento datado de vinte e três (23) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Elétrico Futebol Clube, de Ponte de Sor, a requerer a emissão de Licença para a Realização de Festividade ou Divertimento Público, destinada à realização de uma Prova Desportiva, em Ponte de Sor, no dia quatro (4) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), entre as nove horas (09H:00) e as quinze horas (15H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença para a realização de Festividade e/ou Divertimento Público, ao Elétrico**

Futebol Clube, destinada à realização de uma Prova Desportiva, no dia quatro (4) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), entre as nove horas (09H:00) e as quinze horas (15H:00), em Ponte de Sor, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO (ESTRADO E PALCO), PARA REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o requerimento da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, datado de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), no qual requer a emissão da Licença de Instalação de Recinto Improvisado (Estrada e Palco), para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de setembro, nos períodos compreendidos entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezassete (17) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) do dia dezoito (18).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado (Estrado e Palco), à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias e nos período indicados, mediante o pagamento da correspondente taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RÚIDO, PARA REALIZAÇÃO DE ARRAIAL, EM VALE DE AÇÔR / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES, DE VALE DE AÇÔR.-----

-----Está presente o requerimento da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, datado de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), no qual requer a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um

Arraial, em Vale de Açôr, nos dias dezassete (17) e dezoito (18) de setembro, nos períodos compreendidos entre as dezasseis horas (16H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia dezassete (17) e das zero horas (00H:00) às quatro horas (04H:00) do dia dezoito (18).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, de Vale de Açôr, para a realização de um Arraial, em Vale de Açôr, nos dias e nos período indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2. do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA KIO RIO (DC), DE MATRÍCULA 18-42-UT, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica:
- KIO RIO (DC), com a matrícula 18-42-UT e que é proprietário o Santander Consumer Estabelecimento Financeiro de Crédito (Sucursal em Portugal), residente na Avenida da Liberdade n.º 254-4 – 1250-031 Lisboa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, o Santander Consumer Estabelecimento Financeiro de Crédito (Sucursal em Portugal), residente na Avenida da Liberdade n.º 254-4 – 1250-031 Lisboa, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após**

cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA SUZUKI MM (WAGON R+), DE MATRÍCULA 16-01-XX, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica:
- SUZUKI MM (WAGON R+), com a matrícula 16-01-XX e que é proprietário o Senhor Carlos Alberto Grossinho Martins Sérgio, residente na Rua das Taipinhas, n.º 15 – Água de Todo o Ano – 7400-601 Tramaga.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, o Senhor Carlos Alberto Grossinho Martins Sérgio, residente na Rua das Taipinhas, n.º 15 – Água de Todo o Ano – 7400-601 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA OPEL CORSA, DE MATRÍCULA 49-36-BC, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM

TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica:
- OPEL CORSA com a matrícula 40-36-BC e que é proprietário o Senhor José da Silva Fernandes, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 11, em Tramaga – 7400-601 Tramaga.>>.--

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, o Senhor José da Silva Fernandes, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 11, em Tramaga – 7400-601 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA SEAT IBIZA, DE MATRÍCULA 20-02-SX, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica:
- SEAT IBIZA com a matrícula 20-02-SX e que é proprietário a Senhora Susana Isabel Duarte Mateus, residente na Rua da Palmeira, n.º 781, em Abrantes – 2200-154 Abrantes.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, a Senhora Susana Isabel Duarte Mateus, residente na Rua da Palmeira, n.º 781, em Abrantes – 2200-154 Abrantes, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA SEAT IBIZA, DE MATRÍCULA JN-13-83, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica:
- SEAT IBIZA com a matrícula JN-13-83 e que é proprietário o Senhor António José da Silva Anselmo, residente na Travessa D. Dinis, n.º 128, em Tramaga – 7400-604 Tramaga.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, o Senhor António José da Silva Anselmo, residente na Travessa D. Dinis, n.º 128, em Tramaga – 7400-604 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA CITROEN BERLINGO, DE MATRÍCULA 61-15-UN, NA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e um barra SEC barra dezasseis (2031/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Travessa 1.º de Maio, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica:

- CITROEN BERLINGO com a matrícula 61-15-UN e que é proprietário a Senhora Laurinda de Matos Feiteira Catarino, residente na Rua Estrada de Abrantes – Centro Comercial Estrada, Loja 10, n.º 10, em Ponte de Sor – 7400-227 Ponte de Sor.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, a Senhora Laurinda de Matos Feiteira Catarino, residente na Rua Estrada de Abrantes – Centro Comercial Estrada, Loja 10, n.º 10, em Ponte de Sor – 7400-227 Ponte de Sor, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA TOYOTA HILUX, DE MATRÍCULA PT-37-36, NA RUA GARIBALDINO DE ANDRADE, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e trinta e dois barra SEC barra dezasseis (2032/SEC/2016), relativo ao Processo 300.05.12, datado de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o

nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua Garibaldi de Andrade, em Tramaga - Ponte de Sor e que a seguir se indica: - TOYOTA HILUX com a matrícula PT-37-36 e que é proprietária a Senhora Rosária Joaquina Graça, residente na Rua Principal n.º 26, em Tramaga – 7400-604 Tramaga.>>.....

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, a Senhora Rosária Joaquina Graça, residente na Rua Principal n.º 26, em Tramaga – 7400-604 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----COMUNICAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO LUGAR VAGO DE PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE GALVEIAS / ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.-----

-----Está presente o ofício número trinta e seis (36), datado de vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezasseis, da Assembleia de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Assembleia de Freguesia de Galveias, vem desta forma informar V. Exa., que Rui Manuel Canha Nunes, Pedro Miguel Martins Gonçalves e Rodrigo José Laranjeira Brazão Silvestre, ambos membros do Executivo da Junta de Freguesia de Galveias, apresentaram por escrito a este órgão a renúncia aos cargos que ocupavam, na qualidade de Presidente, Secretário e Tesoureiro.-----

De acordo com o artigo 29º, n.º 1, alínea b) e 79.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, realizou-se em 22 de julho de 2016, uma sessão da Assembleia de Freguesia, para a substituição do Presidente de Junta de Freguesia e eleição dos novos Vogais.-----

Convocados os membros a seguir na Lista, não anuíram preencher a vaga ocorrida de Presidente de Junta, permanecendo a impossibilidade e esgotada a hipótese de

substituição. Indica-se também a circunstância, da Assembleia da Freguesia estar sub-representada por esgotamento da Lista de Suplentes.-----

Assim, vem a Assembleia de Freguesia de Galveias, de acordo com o previsto no artigo 29.º n.º s 2 e 3, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro comunicar os factos a V. Exa.-----

Mais se informa que, a Junta de Freguesia de Galveias, tem atualmente um grande investimento e laboração, nomeadamente nos Serviços Agrícolas, mas que devido ao disposto na Lei n.º 47/2005, que estabelece o regime de gestão limitada, impede aquisição de serviços e bens, tornando o exercício deficitário.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**OFÍCIO SOBRE MARCAÇÕES DE ELEIÇÕES INTERCALARES, ENVIADO AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS / ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE GALVEIAS.**-----

-----Está presente o ofício número quarenta (40), datado de dezanove (19) de agosto de dois mil e dezasseis, da Assembleia de Freguesia de Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao nosso ofício número trinta e nove (39), de 22/07/2016, que foi dirigido a V. Exa, considerámos útil contatar telefonicamente os Serviços, dado termos obtido uma resposta por parte de outra Entidade a quem foi enviado ofício com o mesmo teor, que não apresenta a resolução do assunto, tendo em conta a atual realidade política em que se encontra a Freguesia de Galveias. O que se pretende efetivamente é solicitar a marcação de eleições intercalares (artigo 222.º, da Lei Eleitoral dos órgãos das Autarquias locais - Lei orgânica n.º 1/2001, d 14/08 (versão de 30 de novembro de 2011), porque estão esgotadas as possibilidades de substituição, para que esteja em efetividade de funções a maioria do número legal dos membros da Assembleia da Freguesia (n.º 2, do artigo 11.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro). Depois de estabelecermos o contacto com a Divisão de Apoio Jurídico, na pessoa do Dr. João Pedro, este informou que já analisou o ofício em referência, e considera que o mesmo não está devidamente explícito, originando assim uma forma interpretativa diferente da que se pretende, pelo que em sua opinião o assunto deverá ser novamente

exposto e acompanhado de toda a documentação que comprove a narração dos factos. Assim, cumpre-me informar o seguinte: Em Outubro de 2013, aquando da realização das eleições autárquicas, foram obtidos os seguintes resultados para a Freguesia de Galveias, cujas listas seguem em anexo (documento 1): - 7 eleitos para a Lista do PS; - 1 eleito para a Lista do CDS; - 1 eleito para a lista da CDU. Em 17 de dezembro de 2013, faleceu o Presidente da Junta, Senhor Luís Manuel Garcia laranjeira, tendo o preenchimento da vaga ocorrido nos termos do n.º 1, do artigo 79.º, da Lei, n.º 169/99, de 18 de setembro na sua atual redação. Ao longo do tempo e sucessivamente os cidadãos que integraram a Lista do PS, foram pedindo a renúncia ao cargo, inclusivamente os membros do Executivo da Junta de Freguesia, cujos vogais também renunciaram ao mandato da Assembleia da Freguesia (documento 2).-----

Atualmente a Assembleia de Freguesia é composta apenas por três (3) membros do PS (Senhores Luís Manuel Peguinho Milheiras; Pedro Miguel Velez Ramos e Francisco José Correia de Jesus) e por mais dois (2) membros, nomeadamente a Senhora Maria Augusta Sequeira M. Pereira (CDS), e Senhor António João Boletto Catela (CDU), totalizando atualmente o número de cinco (5) membros. Ora, se vão sair três membros para o órgão Executivo, e a Lista do PS encontra-se esgotada, não é possível proceder à respetiva substituição, logo a Assembleia de Freguesia fica sem quórum para o seu normal funcionamento. Perante este facto, e atendendo à data em que foi pedida a renúncia por parte do órgão executivo (10/06/2016), venho dirigir-me a V. Exa., responsável pela tutela das Autarquias Locais, que se digne providenciar no sentido de ser tomada, o mais breve possível, a resolução adequada de acordo com a legislação em vigor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**CRUZ VERMELHA PORTUGUESA / DELEGAÇÃO DE PONTE DE SOR – FLORBELA MARIA FERREIRA PALMA OLIVEIRA – PEDIDO DE APOIO / MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze (11) de maio de dois mil e dezasseis e relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever tomou conhecimento e deliberou, aprovar o apoio por parte do Município de Ponte de Sor, à continuação da colaboradora Florbela Maria Ferreira Palma Oliveira Dias, para poder

exercer as funções através do Programa REATIVAR, atendendo a que a mesma é muito necessária aos serviços da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ponte de Sor: << Da Delegação de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, está presente o ofício datado de vinte e seis (26) de abril findo, que a seguir se transcreve na íntegra: << Para a continuidade do bom funcionamento da Delegação da Cruz Vermelha de Ponte de Sor, vimos por este meio solicitar a V. Exa., apoio por parte do Município para que a nossa colaboradora Florbela Maria Ferreira Palma Oliveira Dias, possa continuar a desempenhar as suas funções através do Programa **REATIVAR**. Mais se informa que os serviços prestados pela colaboradora em questão, são indispensáveis ao bom funcionamento desta Delegação.-----

-----Está agora presente novamente todo o Processo, acompanhado de outro ofício da Cruz Vermelha Portuguesa, datada de vinte e dois (22) de julho do corrente ano, informando que o apoio mensal necessário para que a colaboradora, Senhora Florbela Maria Ferreira Palma de Oliveira Dias, possa exercer as funções é de 270,00 € (duzentos e setenta euros) mensais, desde o dia um (1) de julho do corrente ano.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado a 10/06/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou: 1- Atribui um subsídio mensal no valor de 270,00 € (duzentos e setenta euros) mensais, desde o dia um (1) de julho do corrente ano, à Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor, para fazer face às despesas relacionadas com o Programa Reativar, da Senhora Florbela Maria Ferreira Palma Oliveira Dias; 2- Aprovar a Minuta da Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado a 10/06/2016, entre o Município de Ponte de Sor e a Delegação da Cruz Vermelha Portuguesa de Ponte de Sor; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Adenda ao Protocolo; 4- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o número de cabimento 3705 e o número sequencial 16734, conforme consta no documento anexo.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), RESPEITANTE AO SENHOR RUI FILIPE DIAS FARINHA, NO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA / A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número noventa e dois (92), datado de vinte e um (21) de julho de dois mil e dezasseis, da A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA da sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor o seguinte:-----

Os custos com o Estágio Profissional do Senhor Rui Filipe Dias Farinha:-----

Bolsa: $9 \times 691,71 \text{ €} = 6.225,39 \text{ €}$;-----

Subsídio de Refeição: $22 \times 2,62 \text{ €} \times 9 = 518,76 \text{ €}$;-----

Seguro: $10,40 \times 9 = 93,60 \text{ €}$;-----

Segurança Social: 1.373,74 €;-----

Reconhecimento de Assim aturas: 33,00 €;-----

Custo Total (9 meses) = 8.244,49 €;-----

Comparticipação do IEFP = 5.905,35 €-----

Face ao exposto, vem esta Associação requerer a V. Exa., um apoio no valor total de 2.339,14 € (dois mil e trezentos e trinta e nove euros e catorze cêntimos) ou mensal de 259,91 e (duzentos e cinquenta e nove euros e noventa e um cêntimos), para fazer face às despesas não comparticipadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Estágio Profissional por parte do Senhor Rui Filipe Dias Farinha, no Centro Comunitário de Tramaga devendo o Município participar com as verbas que são da responsabilidade da A.D.A.S.-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo como cabimento o número 2824 e o número sequencial 16840.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA O PROJETO REATIVAR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), RESPEITANTE À SENHORA SÓNIA MARIA PRATES OLIVEIRA NO CENTRO COMUNITÁRIO DE TRAMAGA / A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA.**-----

-----Está presente o ofício número noventa e três (93), datado de vinte e um (21) de julho de dois mil e dezasseis, da A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Associação acima identificada, enquanto gestora do Centro Comunitário de Tramaga, vem expor o seguinte:-----

Os custos com o Projeto Reativar da Senhora Sónia Maria Prates Oliveira:-----

Bolsa: $6 \times 691,71 \text{ €} = 4.150,26 \text{ €}$;-----

Subsídio de Refeição: $22 \times 2,62 \text{ €} \times 9 = 345,84 \text{ €}$;-----

Seguro: $10,40 \times 6 = 62,40 \text{ €}$;-----

Segurança Social: 913,06 €;-----

Reconhecimento de Assim aturas: 33,00 €;-----

Custo Total (6 meses) = 5.504,56 €;-----

Comparticipação do IEFP = 4.559,46 €.-----

Face ao exposto, vem esta Associação requerer a V. Exa., um apoio no valor total de 945,10 € (novecentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos) ou mensal de 157,52 e (cento e cinquenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), para fazer face às despesas não participadas pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a realização do Projeto Reativar por parte da Senhora Sónia Maria Prates Oliveira, no Centro Comunitário de Tramaga devendo o Município participar com as verbas que são da responsabilidade da A.D.A.S.-ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL DA TRAMAGA; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo como cabimento o número 3823 e o número sequencial**

16839.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RECRUTAMENTO DE UM (1) TÉCNICO SUPERIOR COM EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL E FORMAÇÃO NA ÁREA DA DANÇA.**-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com os fundamentos que constam da informação que antecede subscrita pelo Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto, revela-se imprescindível proceder ao recrutamento de um técnico superior, com licenciatura em Educação Física e com experiência profissional e formação na área da dança.-----

Nos termos do n.º 1, do art. 32º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprova o OE para o corrente ano, as autarquias locais podem proceder ao recrutamento de trabalhadores desde que sejam cumpridas as regras de equilíbrio orçamental, os limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, previstas na legislação aplicável, nomeadamente, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

O recrutamento de trabalhadores para desenvolver atividades de natureza permanente ou temporária, é feito mediante o preenchimento do respetivo posto de trabalho no mapa de pessoal, conforme previsto no n.º 1, do art. 30.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.-----

No caso concreto, verifica-se que o posto de trabalho de técnico superior na área de atividade que se pretende recrutar, não se encontra previsto no mapa de pessoal para o corrente ano, pelo que é necessário proceder à sua alteração antes da abertura do respetivo procedimento concursal.-----

Por outro lado, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, no entanto, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por

trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, mediante parecer favorável proferido pelo órgão executivo e pela Assembleia Municipal, pode proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego previamente estabelecida.-----

Assim, não sendo possível recorrer a pessoal colocado em situação de requalificação por não se encontrar ainda constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais) e não dispondo o Município de reservas de recrutamento nesta área de atividade, tendo por base o princípio da eficiência e economia pelo qual se deve orientar a atividade municipal, poder-se-á, mediante a autorização atrás referida, proceder à abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou sem relação jurídica de emprego público, em simultâneo, sem prejuízo do cumprimento das preferências de recrutamento legalmente estabelecidas.-----

Desta forma, concluímos que antes da abertura do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior com experiência profissional e formação na área da dança, deverá haver lugar à alteração do mapa de pessoal da Câmara Municipal para o corrente ano, de forma a prever o respetivo posto de trabalho a preencher, devendo ainda, no que respeita aos candidatos, o assunto ser submetido à Câmara Municipal e Assembleia Municipal para que seja autorizada a abertura de procedimento concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme atrás referido.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o processo em causa e a informação técnica prestada, deliberou: 1- Concordar com os pressupostos indicados na citada informação referente ao Recrutamento de Um (1) Técnico Superior com Experiência Profissional e Formação na Área da Dança; 2- Propor à Assembleia Municipal que autorize a Abertura de Procedimento Concursal destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado determinável ou sem relação jurídica de emprego público, para recrutamento de Um (1) Técnico Superior com Experiência Profissional e Formação na Área da Dança.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**VERIFICAÇÃO SOBRE INFILTRAÇÕES EM PRÉDIO, NA RUA CARDEAL D. ANTÓNIO RIBEIRO, EM PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte e cinco (25) de julho do corrente ano, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento dos trabalhos a proceder pelos condomínios dos prédios em causa, tendo a informar que, após o prazo expirado para a reparação e conservação necessária à correção de más condições de salubridade a nível de terraço, desloquei-me ao local, onde constatei que a situação em causa foi efetuada conforme fotos em anexo. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**SOLICITAÇÃO DE PARECER – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JMBS – ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A. / ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está presente o email, datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização, são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de JMBS – Administração de Bens, S.A. (503809985), que foi submetido ao Instituto de Conservação de Natureza e Florestas, I. P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica.-----

Mais se solicita que no âmbito das vossas competências seja este Instituto informado

relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.-----

-----Encontra-se também presente a informação técnica datada de três (3) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Arquiteta Maria Fernanda Vaz Raposo, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Para os devidos efeitos, e atendendo ao enquadramento da pretensão no Plano Direto Municipal de Ponte de Sor, informa-se o seguinte:-----

De acordo com a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, a Parcela assinalada localiza-se em solo rural, integrado em Espaços Agrícolas, na subcategoria de áreas de uso ou aptidão agrícola e em Espaços Florestais nas subcategorias de áreas de uso ou aptidão florestal, áreas silvo-pastoris e áreas florestais condicionadas.-----

No que se refere aos aspetos a observar, relativamente ao uso do solo para cada uma dessas classes de espaço, os mesmos encontram-se estabelecidos nos art.ºs 53.º, 56.º, 58.º e 59.º do Regulamento do Plano.-----

Quanto a condicionantes, verifica-se que a quase totalidade da área de intervenção se situa em solos da REN (áreas com riscos de erosão), havendo ainda uma zona incluída em montados e povoamentos estromes de sobreiro ou azinho, para além disso, verifica-se que o terreno é atravessado por linhas de água, localizando-se também em zona de achados arqueológicos.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação número trinta e dois (32), datada de três (3) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma arborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma arborização com Eucalipto de uma área ocupada anteriormente por mato (inculto) com cerca de 38,75 hectares. O pedido é efetuado em nome de JMBS – Administração de Bens, S.A. detentor do prédio rústico denominado Zambujal, com cerca de 63,225 hectares, localizado na freguesia de Montargil, com a Matriz n.º 1, da Secção TT.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearboreção, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide maioritariamente na classe de perigosidade de incêndio alta e muito alta. Quanto ao risco de incêndio incide maioritariamente na classe de risco muito baixo.-----

b) A área sujeita a arborização não incide em áreas afetadas por faixas de gestão de combustíveis ou por Rede de Pontos de Água.-----

c) Segundo o projeto serão criados aceiros perimetrais com cerca de 4 metros de largura. Dada a extensão da arborização é aconselhável a criação de aceiros de maior dimensão e/ou a criação de parcelas de menor dimensão seccionadas por rede divisional. A área onde se pretende efetuar a arborização é de difícil acesso e de difícil combate em caso de incêndio.-----

Da Análise efetuada ao projeto de arborização o parecer é favorável condicionado à aplicação de medidas que facilitem o combate e o acesso em caso de incêndio florestal.-

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1 Ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, emitida tendo em consideração as Informações Técnicas prestadas; 2- Informar o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, I.P., de que a Autarquia não vê qualquer inconveniente no Processo, desde que a requerente obtenha o Parecer favorável de todas as outras Entidades, intervenientes no Processo de arborização no Zambujal, em Montargil; 3 - De acordo com a alínea c) do ponto 2 da informação n.º 32, subscrita pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares, dada a extensão da arborização, sejam criados aceiros de maior dimensão e/ou a criação de parcelas de menor dimensão seccionadas por rede divisional; 2- Informar o mesmo ICNF, do teor das Informações Técnicas prestadas pelos Serviços do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE CERTIDÃO COMPROVATIVA DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL É DE PARECER FAVORÁVEL À AMPLIAÇÃO DE

COMPROPRIEDADE EM PRÉDIO RÚSTICO / CRISTINA MARIA DUARTE ALVES DE OLIVEIRA.-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o requerimento, sobre o assunto mencionado em título e que, a seguir, se transcreve na íntegra: << Cristina Maria Duarte Alves de Oliveira, contribuinte fiscal n.º 189 400 781, com residência em Vale da Bica – 7400-405 Ponte de Sor, União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, na qualidade de cabeça de casal por óbito de Henrique de Matos Alves, vem ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 64/03 de 23/08, solicitar a V. Exa., Certidão de Ampliação do número de compartes para instruir um processo de partilha, do prédio rústico sito em Vale da Bica, inscrito na matriz da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, sob o artigo n.º 2, da Secção U, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02757 de Ponte de Sor. Após a partilha a quota de 3/11 pertencentes a Henrique de Matos Alves será distribuída do seguinte modo:-----

A quota indivisa de 3/33 para Carla Alexandra Duarte Alves, CIF n.º 216 342 333, residente em Estrada da Barroqueira, n.º 140-A – 7400-115 Ponte de Sor.-----

A quota indivisa de 6/33 para Susana Duarte Alves Marques, CIF n.º 208 761 658, residente em Vale da Bica – 7400-405 Ponte de Sor.-----

Junta os seguintes documentos:-----

Documento de identificação da requerente; Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor; Cópia da Caderneta predial atualizada e Planta de localização.>>.-----

-----Está também presente a informação datada de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues que, igualmente se transcreve na íntegra: << Na sequência do requerimento apresentado para efeitos de emissão de “Parecer Favorável” do Município relativo a ampliação de propriedade sobre prédio rústico inscrito da respetiva matriz sob o artigo 2, Secção U, da União das Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor, concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 02757, Ponte de Sor, somos a informar o seguinte: -----

O referido pedido resulta do consagrado na Lei n.º 91/95, de 02/09, que, na redação dada

pela Lei n.º 64/2003, estabelece, no seu artigo 54.º, o dever de **“a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos”** ser precedida de **“parecer favorável** da Câmara Municipal do local ou situação dos prédios”.

Mais importa salientar que, no que respeita ao teor do n.º 2 deste artigo, o parecer a emitir pelo Município apenas poderá ser desfavorável **“com fundamento em que o ato ou negócio visa, ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente, pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”**

Por seu lado, o n.º 3, do artigo 4.º do RJUE, com a redação introduzida pelo DL n.º 136/2014, de 09/09, determina que o reparcelamento só está sujeito a licenciamento se for essa a vontade dos proprietários. Se assim é para os reparcelamentos, por maioria de razão, também assim será para aquelas situações em que os proprietários ou comproprietários tão só pretendam promover um parcelamento de terrenos rústicos, sem definir para tais terrenos quaisquer capacidades edificativas válidas, que só essas permitem destinar o resultado do parcelamento meramente material “imediatamente a urbanização e edificação.

Assim, o negócio do qual resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos nunca violará o “regime legal dos loteamentos urbanos” atualmente em vigor, na medida em que este regime deixou de consagrar o dever geral de licenciamento do fracionamento de parcelas, rústica ou urbanas (não destinadas de imediato a urbanização e edificação), passando esse dever de licenciamento a existir apenas quando os proprietários pretendam consolidar, desde logo, em cada lote, o direito a promover uma concreta operação urbanística.

Como assim, estará o Município vinculado a emitir parecer **favorável** no caso em análise, porquanto, não se vislumbra que, a ampliação de compropriedade referente ao prédio rústico, acima identificado e indicado no requerimento em análise, resulta “parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamento urbanos”, sendo que o licenciamento prévio do parcelamento depende da vontade dos proprietários em o promover.

Atento o exposto, **deverá ser emitido parecer favorável à ampliação da**

compropriedade no prédio rústico indicado no requerimento apresentado da requerente, constando do mesmo que da ampliação de compropriedade pretendida no indicado prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica - jurídica antes transcrita, deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consiste em emitir o parecer favorável à pretensão e autorizar a emissão da Certidão requerida, constando da mesma que da ampliação pretendida no prédio rústico “não resulta qualquer indício de que seja violado o regime legal dos loteamentos urbanos, atualmente em vigor”. -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO PARA NÃO SER DECLARADA A CADUCIDADE DE LICENCIAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 6/2015 / MIGUEL ÂNGELO COSTA MENDES SILVA.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, acompanhado do requerimento datado de vinte e quatro (24) de junho de dois mil e dezasseis (2016), de Miguel Ângelo Costa Mendes Silva, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em resposta ao vosso ofício n.º 9034, de 28-06-2016, venho por este meio solicitar que o processo enunciado em epígrafe, possa ser retomado e dada a devida continuidade no que se refere à entrega de projetos de especialidade e aos procedimentos seguintes. Mais informo que não foram apresentados os projetos de especialidades solicitados atempadamente, devido à indisponibilidade/falta de comunicação com a equipa técnica. Deste modo, solicito que me sejam concedidos cerca de trinta (30) dias para a entrega dos projetos de especialidades. Face ao exposto e, não tendo ocorrido alterações regulamentares entretanto, bem como não oficializada a caducidade do processo solicita-se que o presente pedido possa ser deferido/aceite.>>.-----

-----Está também presente a informação técnica - jurídica subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, datada de vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e

dezasseis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << É-nos solicitada a nossa pronúncia sobre o seguinte assunto:-----

No que concerne à operação urbanística, objeto de licenciamento no presente processo, o requerente não apresentou os projetos de especialidades no prazo concedido para o efeito e constante do artigo 20.º, n.º 4, do Decreto – Lei n.º 555/99 de 16/12, introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 09/09 – RJUE.-----

Como assim, o procedimento em causa está numa situação de caducidade, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 20.º, do Diploma supra referido.-----

Porém, a caducidade só produz efeitos após ser declarada pela Câmara Municipal, nos termos do disposto na mesma norma (n.º 6, do artigo 20.º) o que não se verificou ainda.-

Por outro lado, veio agora o requerente demonstrar o seu interesse em concluir a operação urbanística, justificando que, só neste momento, está em condições de o fazer, uma vez que até agora havia impossibilidade de contactar a equipa técnica responsável pelos projetos, o que está ultrapassado.-----

Solicita dessa forma, que a caducidade do procedimento não seja declarada, sendo-lhe dada a oportunidade de concluir a operação urbanística, estando em condições de apresentar os projetos de especialidades no prazo de 30 dias, o que requer que lhe seja concedido.-----

De acordo com os factos, constatamos que, efetivamente, estão preenchidos os pressupostos legais que determinam a caducidade do licenciamento, pretensão do Requerente, conforme dispõe o n.º 6) do artigo 20.º, do RJUE.-----

Contudo, como supra se disse, a caducidade só produz efeitos depois de declarada pela Câmara Municipal e não sem antes do promotor da obra ser ouvido em audiência prévia.

Por esta via, pretende-se, por um lado, conceder uma nova oportunidade ao promotor da obra de a concluir se for esse o seu interesse, e por outro lado, ponderar os interesses públicos envolvidos, nomeadamente, ponderar se, para a prossecução dos mesmos, é mais importante sancionar a inércia do promotor, extinguindo o título, ou, incentivá-lo á concretização da operação urbanística, através da reabilitação do referido título ou da prorrogação do prazo.-----

Neste sentido, vejam-se os comentários ao art.º 71.º, do RJUE, comentado, da Almedina, da autoria de Fernanda Paula Oliveira e Outras, que se transcrevem: “**se por um lado, a**

caducidade tem como objetivo sancionar a inércia do promotor, com vista a evitar que se prolonguem no tempo situações de pendência contrárias ao interesse geral urbanístico, por outro lado, mais do que sancionar pretende garantir-se o interesse público dominante de que a operação urbanística seja efetivamente realizada”; “Qualquer decisão que se pronuncie concretamente pela caducidade da licença ou autorização, não pode limitar-se a verificar o decurso do prazo fixado para o exercício das faculdades inerentes ao respetivo título ou para cumprimento do imposto, deve também considerar se, para a consecução do interesse público, a melhor solução é a extinção do título, a sua reabilitação ou mesmo a prorrogação do prazo”.-----

Posto isto, e considerando a exposição efetuada pelo Requerente, alegadamente a título de audiência de interessados, verifica-se que o mesmo pretende concluir a operação urbanística a que se propôs, o que deve ser considerado pela Câmara Municipal, devendo o mesmo apresentar os projetos de especialidades no prazo requerido, ou seja no prazo de 30 dias a contar da notificação da não declaração da caducidade.-----

Face ao expandido, consideramos que não deverá ser declarada a caducidade do procedimento e concedido o prazo de trinta (30) dias para a apresentação das especialidades em falta, impulsionando-se, assim, o processo final.-----

No entanto, cabe, à Câmara Municipal, no uso do seu poder discricionário, a avaliação da situação, e optar pelo ora proposto, não declarando a caducidade, ou entender que, ainda assim, estão preenchidos os requisitos legais da caducidade, declarando-a.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação técnica – jurídica prestada, deliberou: 1- Não declarar a caducidade do licenciamento referente ao Processo n.º 6/2015; 2- Notificar o requerente no sentido de que lhe é concedido, tal como solicitado, novo prazo para apresentação das especialidades, pelo prazo de trinta (30) dias.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-2316-FEDER-000002 – REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA DELEGAÇÃO DA CRUZ VERMELHA E DO CENTRO DE CONVÍVIO DE REFORMADOS E IDOSOS DE PONTE DE SOR – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, enviado através do email datado de vinte e sete (27) de julho do corrente ano, do **ALENTEJO 2020 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO**, no sentido de que a Autarquia tenha dez (10) dias uteis contados de acordo com o artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, para poder dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto da proposta de decisão de aprovação da candidatura indicada, assim como enviam a Minua do Termo de Aceitação relativa à candidatura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar tais documentos.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-04-1406-FEDER-000006 – REQUALIFICAÇÃO DO LARGO MARQUÊS DE POMBAL – MINUTA DO TERMO DA ACEITAÇÃO / ALENTEJO 2020 – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO.-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, enviado através do email datado de vinte e sete (27) de julho do corrente ano, do **ALENTEJO 2020 - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO**, no sentido de que a Autarquia tenha dez (10) dias uteis contados de acordo com o artigo 113.º do Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, para poder dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto da proposta de decisão de aprovação da candidatura indicada, assim como enviam a Minua do Termo de Aceitação relativa à candidatura.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aceitar tais documentos.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO PARA HABITAÇÃO EM REGIME DE RENDA APOIADA, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E JOSÉ MANUEL GONÇALVES PRATAS.**---

-----Está presente a informação datada de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuela Carvalho Correia Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal, nas reuniões de 03 de fevereiro de dois mil e dezasseis (2016), relativamente ao concurso de habitação social para atribuição de habitações, junto anexo a Minuta do Contrato de Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, a celebrar com José Manuel Gonçalves Pratas, para aprovação.>>.

-----Em anexo, encontra-se presente a Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento Urbano para Habitação em Regime de Renda Apoiada, a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o Senhor José Manuel Gonçalves Pratas; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar no referido Contrato de Arrendamento.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) – RUBRICA DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: 02/04.08.02 – FAMÍLIAS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para fazer face a despesas de carácter urgente e inadiável, e de acordo com o ponto

2.3.4.3, do POCAL, foram constituídos os Fundos de Maneio para o **Ano de 2016**, de acordo com a deliberação desta Câmara Municipal tomada, por unanimidade, em sua reunião ordinária, realizada em 06/01/2016.-----

Com a aprovação, pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária, realizada em 02/03/2016, referente a “**Ação Social Escolar – Apoio para o Ano Letivo de 2016/2017**”, e no seguimento do que tem sido efetuado nos últimos anos, relativamente à “**Ação Social Escolar – Aquisição de MATERIAL ESCOLAR E DE MANUAIS ESCOLARES**”, considero a concessão de apoio para o ANO LETIVO 2016/2017, deve proceder-se da seguinte forma:-----

- ✓ **O reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, emitida em nome e com o número de contribuinte do aluno, com a aquisição de MATERIAL ESCOLAR**, e de acordo com a Lista de material aprovado, para os Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar, correspondendo a: 60,00 € e 30,00 € e a 13,00 € e 6,50 €, respetivamente, conforme escalão A ou B:-----
- ✓ **O reembolso das despesas efetuadas e devidamente comprovadas através de fatura, emitida em nome e com o número de contribuinte do aluno, com a aquisição de MANUAIS ESCOLARES**, de aquisição obrigatória, no valor total ou em metade, conforme sejam de Alunos de Escalão A ou B, do 1º. Ciclo do Ensino Básico.-----

CONSIDERO que, por forma a agilizar o pagamento das verbas atrás citadas aos respetivos Encarregados de Educação, **poderá o pagamento ser efetuado através do FUNDO DE MANEIO**, na classificação orçamental 02/04.08.02, mediante a apresentação das faturas/recibos.-----

O valor atual da dotação orçamental da rubrica 02/04.08.02 – Famílias-Outras, é de novecentos euros (900,00 €), aprovado em reunião ordinária da C.M.P.S., realizada em 06/01/2016.-----

- Considerando que o reembolso do valor do **MATERIAL ESCOLAR** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Pré-Escolar (escalões A e B), e do valor dos **MANUAIS ESCOLARES** aos Alunos do 1º. Ciclo do Ensino Básico (escalões A e B), **será efetuado através do FUNDO DE MANEIO, proponho**

a V. EX^a., o **REFORÇO DO FUNDO DE MANEIO** da rubrica de classificação orçamental **02/04.08.02 – Famílias-Outras**, para os meses de **SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO 2016**, conforme a seguir referido:

| CÓDIGO DA RUBRICA DE CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA / ORÇAMENTAL 02/04.08.02 – FAMILIAS-OUTRAS | |
|---|--|
| ATUAL DOTAÇÃO ORÇAMENTAL APROVADA PELA C.M.P.S. EM 06/01/2016 900,00 € | <u>PROPOSTA DE ALTERAÇÃO PARA REEMBOLSO DE MATERIAL ESCOLAR E MANUAIS ESCOLARES (Ano Letivo 2016/2017) (Valor Global da Rubrica) SETEMBRO/2016 – 16.000,00 € OUTUBRO/2016 – 6.000,00 € NOVEMBRO/2016 – 1.200,00 €</u> |

Deixo o assunto à consideração superior.>>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de reforço do Fundo de Maneio constituído para o ano de dois mil e dezasseis (2016) – Rubrica da Classificação Orçamental: 02/04.08.02 – Famílias - Outras, de acordo com o indicado na referida informação; 2- Autorizar o pagamento de material escolar aos alunos do 1.º ao 4.º ano do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, bem como aos alunos do Ensino Pré – Escolar, Escalões A e B, assim como p pagamento dos Manuais Escolares, aos alunos do 2.º ao 4.º Ano do Primeiro (1.º) Ciclo do Ensino Básico, para o Ano Letivo 2016/2017, através do Fundo de Maneio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO DE APOIO A INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR - PEDIDO DE APOIO PARA FAZER FACE À EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE TELHADOS DO EDIFÍCIO DA INSTITUIÇÃO / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTARGIL.-----

-----Da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, está presente o Processo devidamente instruído, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata ficará arquivado junto ao escritório, com a referência trezentos e noventa e oito (398), datado de vinte e seis (26) de julho de dois mil e dezasseis (2016), a solicitar a atribuição de apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas com a Empreitada de Recuperação de Telhados do Edifício da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tal como solicitado, junto enviamos três cópias de Orçamentos, recebidos por nós, para a Empreitada Recuperação de Telhados na Santa Casa da Misericórdia de Montargil.-----

Informamos ainda, que da mesma forma que elaborámos um Processo para a aquisição do Gerador e Sistema de Sinalização Digital, foi também elaborado pela Instituição (com a ajuda dos vossos serviços) um processo idêntico para esta recuperação.-----

O Júri constituído para este efeito e seguindo as regras dos Contatos de Empreitada de Obras por Ajuste Direto, decidiu adjudicar a Empreitada à Empresa António José Pereira Branco, no valor de **19.847,48 €+IVA**, por ser a mais baixa e ao mesmo tempo, por ser a única a reunir todas as condições.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e no âmbito do Protocolo de Cooperação com a Santa Casa da Misericórdia de Montargil, deliberou: 1- Apoiar financeiramente as despesas referentes à Empreitada Recuperação de Telhados do Edifício da Santa Casa da Misericórdia de Montargil, no valor de dezanove mil, oitocentos e quarenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos (19.847,48 €) mais IVA, mediante a apresentação dos documentos comprovativos de tais despesas; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/080701, com o número de cabimento 3853 a que corresponde o número 16856 como identificação sequencial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DE AÇÔR, E DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A CANDIDATURA AO INALENTEJO 2020 / ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES.-----

-----Está presente o ofício, com a referência dezoito barra dois mil e dezasseis (18/2016), datado de oito (8) de agosto do referido ano, da Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, o qual se transcreve na íntegra: << Conforme apresentação realizada na reunião do C.L.A.S., fundamentada em consulta efetuada à amostra de população abrangida, comprovamos a extrema necessidade de ampliação do edifício deste Centro Comunitário para o funcionamento da resposta social de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas.-----

Posto isto, vimos pelo presente solicitar a V. Exa. **apoio financeiro** para a construção da referida ampliação até à aprovação dos Fundos Comunitários, **apoio administrativo** no que diz respeito aos procedimentos do concurso e de candidatura ao INAlentejo 2020 e apoio técnico, em termos de fiscalização.>>-----

Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Senhor Presidente, como é do seu conhecimento a obra deve decorrer pelo Centro Comunitário e este deve ser o Dono da Obra, a realizar, para depois se poder candidatar ao financiamento comunitário. (As Associações vão ser os beneficiários que podem apresentar candidaturas).-----

Neste momento, está a decorrer o mapeamento e só depois vão sair os avisos.-----
O próximo PPI deve contemplar a ajuda do Município e os terrenos deverão passar para a nome da Instituição.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, reapreciar o assunto na próxima reunião.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO PONTUAL PARA LIQUIDAÇÃO DE FATURAS, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM A SUA ATIVIDADE DO CENTRO COMUNITÁRIO / A.D.A.S. - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE TRAMAGA.**---

-----Está presente todo o Processo devidamente instruído, datado de cinco (5) de agosto de dois mil e dezasseis (2016) da A.D.A.S. - Associação de Desenvolvimento e Acção

Social da Freguesia de Tramaga, a solicitar a atribuição de apoio financeiro, destinado a fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário de Tramaga, nas suas diversas áreas.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de oito (8) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O apoio mensal que é atribuído ao Centro Comunitário é para apoiar despesas correntes decorrentes da normal atividade.-----

Este pedido, considero que deve ser acolhido e apoiado em virtude de serem despesas que decorrem da utilização dos equipamentos.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual, no valor de quatro mil, oitocentos e trinta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos (4.834,84 €), à A.D.A.S. - Associação de Desenvolvimento e Acção Social da Freguesia de Tramaga, para fazer face às despesas suportadas pelo Centro Comunitário de Tramaga, nas suas diversas áreas, conforme documentos comprovativos em anexo e referentes ao ano de dois mil e dezasseis (2016); 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4009 a que corresponde o número 16792 como identificação sequencial.-----**

-----**Aprovado com sete votos a favor.-----**

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO À PINTURA DO EDIFÍCIO E DOS MUROS CIRCUNDANTES AO CENTRO COMUNITÁRIO DA ERVIDEIRA / CENTRO COMUNITÁRIO DA ERVIDEIRA.-----**

-----Está presente o ofício número vinte (20) datado de vinte e um (21) de Julho do corrente ano, sobre o assunto mencionado em título, do Centro Comunitário da Ervideira, solicitando a atribuição de uma apoio financeiro, destinado à pintura do edifício e dos muros circundantes do referido Centro, já que os mesmos ainda não tiveram qualquer manutenção desde a abertura do Cento Comunitário, enviando para o efeito diversos orçamentos, que se encontram em anexo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e depois de analisar os orçamentos apresentados, deliberou: 1- Atribuir um subsídio pontual ao Centro Comunitário da Ervideira, para a fazer face às despesas com a pintura do edifício e dos muros circundantes, no valor total de três mil e cinquenta euros (3.050,00 €); 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4081 a que corresponde o número 17022 como identificação sequencial-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Não participou na apreciação e votação do assunto, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre, tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a fazer partes dos órgãos diretivos do referido Centro Comunitário.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO RECINTO DESPORTIVO SINTÉTICO, DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UM JOGO CONVÍVIO DA EMPRESA CHURRRASQUEIRA / FRANCISCO JOSÉ CANHA TAVARES BICHO.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezasseis, da Empresa Churrasqueira, representada pelo Senhor Francisco José Canha Tavares Bicho, solicitando a disponibilização do Recinto Desportivo Sintético, de Ponte de Sor, para a realização de um jogo de convívio de futebol, no dia treze (13) de agosto do corrente ano.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de julho do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, referindo que segundo informação do responsável do espaço, o mesmo se encontra disponível na data pretendida.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizara a disponibilização do espaço pretendido na data indicada, para a realização do jogo convívio de futebol, por parte da Empresa Churrasqueira, representada pelo Senhor Francisco José Canha Tavares Bicho.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE UM TRABALHO EM REGIME DE VOLUNTARIADO, NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR / FRANCISCO MANUEL DIAS PIMENTA FERNANDES.-----

-----Está presente o ofício datado de dezassete (17) de Agosto de dois mil e dezasseis, de Francisco Manuel Dias Pimenta Fernandes, estudante de Engenharia Civil, no Instituto Superior Técnico, residente na Rua Principal, n.º 5, em Tramaga, solicitando a possibilidade de realização de um trabalho em regime de voluntariado, na área de Engenharia Civil, na Câmara Municipal de Ponte de Sor e que em caso afirmativo, assumia todas as responsabilidades de qualquer acidente que possa ocorrer durante esse período.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual a consistiu em autorizar tal trabalho em regime de voluntariado, por parte do estudante, Francisco Manuel Dias Pimenta Fernandes, o qual se responsabilizará por qualquer ocorrência que possa acontecer nesse período, com o devido acompanhamento do Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Marques que votaram contra efetuaram a seguinte declaração de voto: << É a Constituição da República que estipula, no artigo 58.º, que “todos têm direito ao trabalho” e que incumbe ao Estado “promover a execução de políticas de pleno emprego”. Ora, a invenção do estágio não remunerado não pode, de todo, ser considerada uma medida de incentivo ao emprego, pois um estágio e ainda por cima não remunerado, não é um emprego, muito menos quando é altamente precário, motivado a troco de ter uma experiência profissional que resulta numa “mais-valia para o currículo” e uma expectativa de ser convidado a celebrar um contrato de trabalho.-----

Neste caso particular é tão mais grave quando é o próprio Estado, a patrocinar e

apoiar, não um “Estágio profissional”, mas um “estágio não remunerado”. Apesar das limitações nas contratações que têm as autarquias, mas possíveis, como se verifica nesta minuta, parece-nos que a precariedade tem limites. E o limite é precisamente este de deixar os “Estágios” profissionais do IEFP e passar a “Estágios não remunerados”, ainda que a pedido do próprio, mas que tem sempre por trás uma expectativa de emprego ou futuro emprego.-----

Votamos favoravelmente se se encontrar uma forma de compensação pelo trabalho realizado, desta forma, absolutamente gratuita, como já foi dito a precariedade tem limites e de forma alguma pode ser a autarquia a incentivá-la, ainda que a pedido do interessado.>>.-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA PELA AUTARQUIA DURANTE OS EVENTOS LEVADOS A EFEITO DURANTE O ANO / ASSOCIAÇÃO FORENSE DOS AMIGOS DA TERCEIRA IDADE.-----

-----Está presente o ofício com a referência número setenta (70), datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade, agradecendo toda a colaboração prestada pela Autarquia, à referida Associação, a qual foi decisiva para o desenvolvimento e conclusão com sucesso dos eventos realizados durante o presente ano.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----AGRADECIMENTO PELA COLABORAÇÃO PRESTADA PELA AUTARQUIA DURANTE OS TEMPOS LIVRES, COM O ESTUDO DE VIOLINO, NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES, EM PONTE DE SOR / SOFIA RUIVO.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), de Sofia Ruivo, agradecendo toda a colaboração prestada pela Autarquia, durante os seis meses que frequentou o espaço do Auditório do Centro de Artes de Ponte de Sor, para o estudo de violino, aquando dos tempos livres que tinha na Escola e até um agradecimento especial à Senhora Vereadora SÉrgia Bettencourt e a todos os funcionários do Centro de Artes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROJETO “PASSA O LIVRO “, DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Está presente a informação número trinta e cinco (35), datada de vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Secretário, Senhor Pedro Miguel Martins Gonçalves, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Exmo. Senhor Presidente, na sequência dos anos anteriores, venho por este meio, propor a V. Exa., a edição do Projeto “Passa o Livro”.-----

O projeto “Passa o Livro”, é uma iniciativa da Câmara Municipal de Ponte de Sor, através do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, que pretende promover a partilha e reutilização dos livros escolares, permitindo apoiar os seus Munícipes por forma a rentabilizar não só os seus rendimentos familiares como o meio ambiente.-----

Este projeto tem como objetivos facilitar o acesso a manuais escolares para o ensino de crianças e jovens (do 1.º ciclo ao secundário), apoiar os Munícipes numa ação que normalmente é bastante dispendiosa, contribuir para a promoção do meio ambiente, evitando também o desperdício e ainda promover atitudes de solidariedade e cooperação entre a população.-----

Os livros que a partir do início do ano letivo não forem recolhidos, poderão ser canalizados para outros canais de apoio, bem como a entrega em Cabo Verde através da Geminação.-----

O projeto tem como base de ação a partilha de manuais e livros escolares em duas fases, a entrega e a recolha no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, sendo solicitado aos pais, alunos e escolas a entrega dos livros que já não necessitarem para que possam ser entregues a alunos que dos mesmos carecerem para o próximo ano escolar.-----

Assim sendo, solicito a V. Exa., a apreciação e deliberação sobre o exposto.-----

Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.>>.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O projeto “Passa o Livro” tem objetivos de cariz social, educativo, ambiental e cívico, procurando encorajar os Munícipes a reutilizar e partilhar os manuais

escolares. Nas instalações do Centro de Artes, procede-se à recolha dos manuais escolares e à sua disponibilização aos alunos interessados, não acarretando custos para o Município, pelo que deverá ser dada continuidade a este projeto.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada e o despacho exarado pela Senhora Vereadora Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou aprovar a continuidade do Projeto “Passa o Livro” de dois mil e dezasseis (2016).

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----GRUPO EXPERIMENTAL DE PONTE DE SOR (G.E.P.S.) – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO MENSAL.

-----Está presente o processo relativo ao pedido de subsídio mensal, requerido pelo GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, conforme documentos que deram entrada nestes Serviços do Município, no dia um (1) de Julho de dois mil e dezasseis.

-----Encontra-se em anexo, a informação datada de vinte e oito (28) de julho do corrente ano, sobre o assunto subscrita pela funcionária, Senhora Margarida Inácio, a qual informa que o processo tem os documentos necessários.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a atribuição mensal de 2.250,00 € (dois mil duzentos e cinquenta euros), pelo período de doze (12) meses, com início no mês de Setembro de dois mil e dezasseis (2016), inclusive; 2- Que os Serviços elaborem a Minuta do Contrato - Programa a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número 4238 a que corresponde o número 17104 como identificação sequencial.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UMA EXPOSIÇÃO DE ARTE, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / ARICINA BARROS.

-----Está presente o ofício de Aricina Barros, residente na Estrada de Abrantes, Bloco E

– Rés-do-Chão Esquerdo, em Ponte de Sor, solicitando autorização para realizar uma exposição de artes, com obras da sua autoria.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte e nove (29) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto exarado pela Senhora Vereadora da Cultura, Educação e Geminações, Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Atendendo a que no dia oito (8) de outubro de dois mil e dezasseis, já temos organizada a apresentação do livro de poesia em articulação com alunos do 4.º ano, considero viável que a integração da exposição da Senhora Aricina Barros ocorra no mesmo dia.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar a realização da Exposição de Arte da Senhora Aricina Barros, no dia indicado.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA ATIVIDADE DESTINADA AOS CUIDADORES NÃO FORMAIS / CLDS – CONSTRUIR PONTES – PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de agosto de dois mil e dezasseis, do CLDS – Construir Pontes – Ponte de Sor, solicitando a cedência do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, no dia dezoito (18) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas e trinta minutos (09H:30) e as dezassete horas (17H:00), para a realização de uma atividade destinada aos cuidadores não formais.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto subscrita pelo Técnico Superior, Senhor Carlos Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Auditório do C.A.C. encontra-se disponível na data pretendida pelo CLDS, pelo que da parte do C.A.C., encontram-se reunidas as condições para a realização do evento.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e**

Cultura de Ponte de Sor, ao CLDS – Construir Pontes – Ponte de Sor, para a realização da atividade, no dia e horário indicados.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE CARRINHA PARA DESLOCAÇÃO AO ACAMPAMENTO BÍBLICO EM MONTARGIL / ASSOCIAÇÃO RENASCER.---

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está novamente presente o pedido referido em título, o qual se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio, agradecer a atenção que dispensou para com o nosso pedido, que dizia respeito a uma cedência de um autocarro da Câmara de Ponte Sôr, para realizar dois (2) transportes para os nossos utentes em Programa de Reabilitação e Reinserção Social, que estarão no Acampamento Bíblico de Montargil, na última semana de agosto, de 21 a 27 de 2016.-----

Fomos informados que o mesmo foi indeferido por não terem um autocarro de 30 lugares mas, gostaríamos de saber se seria possível então, a cedência de uma viatura com menos lugares (10, 15 ou 20 lugares), pois a nossa Associação irá ceder uma carrinha de 9 lugares, o que já irá ajudar na deslocação.-----

Somos uma IPSS de utilidade pública, registada sob o n.º 17/99, no Ministério da Saúde, sem fins lucrativos e com baixos recursos financeiros, que acolhe jovens em risco e de emergência social de diversas zonas do País, não sendo possível para nós solicitar um serviço de transporte a título particular por serem valores. Assim, recorreremos mais uma vez a V. Exa., para que o nosso pedido seja reconsiderado para análise de um autocarro com menos lugares.-----

-----Gostaríamos muito de tornar possível estes dois dias de Piscinas Municipais, pois muitos destes jovens nunca usufruíram de algo assim...>>.-----

-----O mesmo pedido encontra-se agora acompanhado da informação, subscrita pelo funcionário Justo da Cruz Carvalho Moura, Chefe de Armazém, datada de doze (12) do corrente mês, e a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-me informar V. Exa. que não vejo qualquer inconveniente em efetuar o transporte nos dois mini autocarros.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

informação técnica prestada, deliberou ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente, a qual consistiu em autorizar cedência do referido transporte, à Associação Renascer, para a deslocação ao Acampamento Bíblico, em Montargil, na última semana de agosto, de vinte e um (21) a vinte e sete (27) do corrente ano.-----

-----Aprovado com sete votos a favor. -----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UMA CARRINHA PARA TRANSPORTE DO MATERIAL INERENTE À EXPOSIÇÃO NA DGESTE / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está presente o ofício número setecentos e dezoito (718) datado de dois (02) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito de uma Exposição a realizar na DGEsTE na Praça de Alvalade, n.º 12 em Lisboa, solicitamos uma carrinha que nos permita transportar todo o material inerente à Exposição.-----

A partida no dia cinco (5) de agosto está prevista para as 08H:30 na Escola Secundária de Ponte de Sor e o regresso a Ponte de Sor está previsto para as 16H:30.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação, datada de quatro (4) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto, subscrita pelo Adjunto, Senhor Luís Martins, informando que transmitiu verbalmente que existia disponibilidade para ceder a carrinha pretendida e que para o efeito foi efetuada a requisição número oitenta (80).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência do transporte, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, tendo em consideração a informação prestada para o efeito e destinada à realização da Exposição da DGEsTE, no dia cinco (5) de agosto de dois mil e dezasseis.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO E CEDÊNCIA DE ESPAÇOS PARA PROVA DE ATLETISMO NA VERTENTE DE TRAIL RUNNING (CORRIDA

POR TRILHOS) – QUARTO (4.º) TRAIL DO SOR / SECÇÃO TRAIL RUNNING / ATLETISMO DO ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente o ofício da Secção de Trail Running / Atletismo do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, registado dia vinte e sete (27) de junho de dois mil e dezasseis (2016), sob o número quatro mil, setecentos e sessenta e três (4763), sobre o assunto mencionado em título, o qual refere o seguinte:-----

<< A Secção de Trail Running / Atletismo do Eléctrico Futebol Clube, vem por este meio solicitar o Vosso apoio para a realização de um evento de Trail Running que terá lugar nos terrenos circundantes às Freguesias de Ponte de Sor e Tramaga.-----

Será organizado em duas provas de carácter competitivo, sendo a cada prova atribuída uma distância: Trail +/- 30 Km e Mini Trail +/- 17 Km. Irá também decorrer a 3.ª Edição do Trail Júnior, prova destinada aos mais pequenos.-----

Decorrerá, em simultâneo, uma caminhada de aproximadamente 10 Kms. As partidas e chegadas, bem como a cerimónia de entrega de prémios, ocorrerão na Zona Ribeirinha, junto ao Anfiteatro, no dia da prova e em hora publicada no Regulamento.-----

Como não nos é possível prever o número de participantes, informamos que tencionamos limitar o número de inscrições a 700, no conjunto das três provas, mais 150 caminheiros.- Assumimos o compromisso de vos informar com antecedência caso haja alguma alteração ao que aqui é descrito.-----

Esta 4.ª edição integra o Prozis Campeonato Nacional de Trail da Associação de Trail Running de Portugal, pelo terceiro ano consecutivo.-----

O principal objetivo da nossa aposta na realização deste evento que tem cada vez mais adeptos, é a promoção e dar a conhecer o Clube, a nossa Cidade e o nosso Distrito.-----

Para realizar este evento de forma a dignificar o nome da nossa Cidade, gostaríamos de contar com o apoio logístico por parte do Município e também que nos fosse concedida autorização para utilizar, de forma responsável e cívica, alguns espaços municipais.-----

Assim, pretendemos a cedência das instalações do Anfiteatro na Zona Ribeirinha, para os dias 03 e 04 de setembro, local por nós escolhido para a entrega de dorsais, partidas e chegadas e para as entregas dos prémios.-----

Vamos necessitar do empréstimo de uma sala no Pavilhão Gimnodesportivo, para a elaboração dos sacos a entregar aos Atletas. -----

Ainda no Anfiteatro, gostaríamos de convidar algumas empresas da região para promoverem os seus produtos pelo que solicitamos também os quiosques existente nessa área assim como as casas-de-banho e corrente elétrica.-----

Para podermos proporcionar dormida e banhos para os atletas, que solicitarem, pretendemos a cedência de um dos Pavilhões Desportivos do Município. Na noite de 03 para 04 de setembro, para dormidas ou, caso não seja possível, que nos arranjam um espaço, que pode ser, por exemplo, o pedido do Pavilhão da Escola Secundária, para dormidas e o Estádio para os banhos.-----

No dia 04 de setembro precisamos de espaço para no máximo 800 banhos, para os atletas.- Solicitamos a V. Exa. a oferta do licenciamento da prova.-----

Solicitamos a V. Exa., a oferta de custos com cobertura televisiva, da prova, com reportagem a passar na RTP2 e na Bola TV, após a realização da mesma.-----

Em anexo segue a carta da Produtora da reportagem, com os valores discriminados.-----

Para uma boa organização, iremos precisar de algum material, que abaixo indicamos, podendo haver alteração de quantidades ou material a necessitar:-----

Precisamos do apoio da Fablab, na impressão numas placas de cortiça, que serão colocadas nos troféus;-----

Empréstimo de material para limpeza de trilhos para o percurso;-----

- 10 Grades de separação antimitim;-----

- 10 Pinos de sinalização;-----

- 2 Plataformas de andaime;-----

- Pódio para entrega de prémios a participantes;-----

- 6 Baldes do lixo para abastecimento;-----

- 3 Mesas para abastecimento final;-----

- Cedência de 10 Coletes Refletores para pessoal de apoio à prova, que vai auxiliar na travessia de vias rodoviárias.-----

2 Carrinhas 4x4 de caixa aberta, para prestar apoio ao percurso.-----

O Trail Júnior vai necessitar de transporte para o local de partida, a 2 Kms da meta.-----

Necessitamos da cedência de uma carrinha e condutor para transportar os Atletas Júnior até à Partida.-----Em

2014 e 2015, foi importantíssimo a oferta de um outdoor, na rotunda, frente ao

Município.-----

Este ano, gostaríamos de contar com a mesma oferta.-----

Para entregar aos atletas, junto com os dorsais, necessitamos de sacos do Município e flyers promocionais.-----

Para a caminhada, pretendemos parceria com a Ponte a Pé.-----

Para servir o almoço, precisamos que o Município disponibilize o espaço adjacente ao Court de Ténis na Zona Ribeirinha, bem como um ou dois Stands e uma tábuas e cavaletes para apoio.-----

Para a entrega de prémios, necessitaremos do empréstimo do pódio.-----

Caso aceitem apoiar o evento, comprometemo-nos em fazer constar o Vosso nome em todos os nossos canais de divulgação da prova; Cartaz e Internet, em:-----

www.traildosor.blogspot.pt/;-----

<https://www.facebook.com/efctrail/>;-----

Aproveitamos para convidar-vos para a Cerimónia de Entrega de Prémios e almoço convívio, que terá lugar no dia da prova, nas instalações da Escola Secundária, necessitando apenas de confirmar a presença antecipadamente.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer, datado de dois (2) de agosto do corrente ano, emitido através de Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o Ofício do Eléctrico Futebol Clube, Secção de Trail Running, relativo ao pedido de apoio para organização do IV Trail do Sor, sou a informar:-----

A crescente perceção por parte da população dos benefícios associados à prática desportiva, as condições de que os Municípios dispõem ou surgimento de novas modalidades desportivas, podem ser apontados como fatores decisivos para o crescente número de praticantes das várias modalidades. No caso concreto do pedestrianismo, quer seja em forma de caminhada, corrida, trail, jogging, entre outros, facilmente se observam pessoas ou grupos de pessoas que, com regularidade, fazem as suas caminhadas e corridas. Como tal, este tipo de prova adequa-se perfeitamente ao nosso território, sendo que a modalidade tem uma representatividade no Concelho e na Região.-----

As anteriores edições do Trail do Sor foram, sem dúvida alguma, um sucesso a vários níveis. Quer pelo grande número de atletas presentes (mais de cinco centenas), pela

reconhecida boa organização, elogiada pela grande maioria dos participantes, entre outros fatores inerentes a grandes eventos desportivos desta natureza, como a divulgação da prática desportiva, a promoção do território ou a dinamização da economia local.-----

De referir que esta prova faz parte do calendário nacional de provas oficiais desta modalidade, ou seja, é uma prova de nível nacional.-----

É expetável, por um conjunto de fatores associados à data do evento, à notoriedade que tem alcançado e à excelente organização, que a edição do presente ano consiga atrair ainda mais participantes, estimando-se cerca de setecentos.-----

Concluindo, julgo de todo pertinente o Município apoiar uma vez mais a organização deste evento conjuntamente com a Secção do EFC que, de forma extremamente dedicada e abnegada tem trabalhado para que o mesmo seja, cada vez mais, uma referência no que a este desporto diz respeito. Julgo, face ao retorno que o evento gera, pela promoção que faz do Concelho, por tudo o anteriormente explanado, que os custos envolvidos e a logística a despende no apoio à organização é perfeitamente enquadrável e justificável. Foi solicitado o apoio do Município quanto à comparticipação dos custos com cobertura televisiva do evento, no entanto, não tem sido prática suportar este tipo de despesas. Habitualmente, noutros eventos desportivos de âmbito nacional, a cobertura televisiva é feita sem custos, pelo que não se entende justificável a comparticipação desta despesa em particular.-----

O apoio solicitado e que deverá ser suportado pode resumir-se ao seguinte:-----

- Apoio logístico (empréstimo de material e equipamento para limpeza de trilhos, material e equipamento para apoio da prova – grades antimotim, baldes de lixo, pinos de sinalização, entre outros, dois veículos 4x4 para apoio no percurso).-----

- Cedência de instalações (Anfiteatro da Zona Ribeirinha dias 03 e 04 de setembro, uma sala do Pavilhão Municipal para elaboração de sacos a entregar aos atletas, quiosques da Zona Ribeirinha, casas-de-banho e energia elétrica, balneários do Estádio Municipal para banhos).-----

- Para promoção da prova: um outdoor a colocar junto à rotunda da Avenida da Liberdade (cerca de 200 €), sacos de papel e flyers promocionais do Município – 800 un.-----

Deve-se então, salvo melhor opinião, apoiar o evento nos termos solicitados no que respeita à logística e divulgação.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido através do despacho efetuado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, assim como o prestígio da prova e a promoção que é dada à Cidade e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou: 1- Apoiar o evento, com a disponibilização dos espaços e dos materiais, relativos à logística pretendida, indicada no referido despacho; 2- Quanto à comparticipação dos custos com a cobertura televisiva, à semelhança de outros eventos, foi deliberado não suportar este tipo de despesas; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número 4113 a que corresponde o número de 17046 como identificação sequencial -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE INÍCIO DE ÉPOCA DESPORTIVA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE DE PONTE DE SOR.-----

-----Para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, está presente o ofício com a referência sessenta e nove barra dezasseis (069/16), datado de vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezasseis, do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Encarrega-me a Direção do Eléctrico Futebol Clube, de informar que irá iniciar as suas atividades desportivas, relativas às pré-épocas e jogos de preparação, no início de agosto, pelo que solicita a V. Exa., se digne autorizar e ceder as duas instalações desportivas para o efeito.-----

Solicita-se ainda a autorização para utilização das piscinas descobertas, nomeadamente “o Tanque”, por parte dos Iniciados de futebol, das 11:30 horas às 12:30 horas, durante o mês de agosto.-----

Informa-se também que os planeamentos dos treinos e jogos serão entregues aos responsáveis pelos recintos desportivos.>>.-----

-----Exarada no ofício, encontra-se a informação do Técnico, Senhor José Eduardo Lopes, datada de um (1) de agosto do corrente ano, a qual igualmente se transcreve: << Segundo informação do Eléctrico Futebol Clube a necessidade da Piscina por parte dos Iniciados

do Clube prende-se com a realização dos treinos bi-diários durante os primeiros 15 dias de agosto, sendo necessário a infraestrutura para oito (8) treinos.>>.....

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu nomeadamente: 1– Autorizar a utilização das Instalações Desportivas de acordo com o Contrato Programa em vigência; 2- Autorizar a utilização da Piscina de forma excecional e apenas durante o horário referido pelo Eléctrico Futebol Clube.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO 10.º TORNEIO ANGOSOR, ASSIM COMO A CEDÊNCIA DO MULTIUSOS PARA TREINOS E JOGOS / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE – SECÇÃO DE VETERANOS.**-----

-----Está presente o ofício número quatro (4), do Eléctrico Futebol Clube de Ponte de Sor – Secção de Veteranos, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Secção de Veteranos do Eléctrico Futebol Clube pretende mais uma vez, levar a efeito no próximo dia dez (10) de setembro , pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30), o seu IX Torneio ANGOSOR – Quadrangular de Futebol de Veteranos, a realizar no Estádio Municipal de Ponte de Sor, para o que desde já solicitamos a devida autorização a V. Exa., para utilizar o mesmo. Este Torneio conta este ano com a participação da nossa equipa, da União de Veteranos de Almeirim, União de Veteranos Santiago do Cacém e Grupo União de Veteranos de Borba, pelo que desde já temos o prazer de convidar V. Exa., e todo o restante Executivo para assistirem ao mesmo e para se encontrarem presentes no jantar de confraternização, a ocorrer pelas vinte horas (20H:00), igualmente no espaço do Estádio Municipal para o desde já contamos igualmente no espaço do Estádio Municipal, para o que desde já contamos igualmente com a autorização de V. Exa. Igualmente e como é usual em anos anteriores, solicitamos a V. Exa, a necessária autorização para utilização do campo multiusos, quer para treinos quer para jogos, sempre de acordo com as disponibilidades existentes em cada momento. Em anexo, segue Programa do Torneio e bem assim calendário para a época 2016/2017.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de agosto de

dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pelo funcionário, Senhor Lino Godinho, referindo que as instalações pedidas para a realização do evento dos Veteranos, se encontram disponíveis na data indicada.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a cedência das referidas instalações, ao Elétrico Futebol Clube – Secção de Veteranos, mais concretamente o Estádio Municipal destinado ao Torneio Quadrangular, no dia dez (10) de setembro e o Campo Multiusos para Treinos e Jogos, de acordo com as disponibilidades que existam.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALA NO MINIGINÁSIO PARA FUNCIONAR COMO SEDE E SALA DE EXPOSIÇÃO DE TROFÉUS E DOCUMENTOS / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR - SECÇÃO DE KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício datado de dezanove (19) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Secção de Karaté da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Quando se prepara para comemorar o 25.º Aniversário da sua Fundação e tendo em conta que uma Sede da Secção tem sido um dos objetivos por concretizar, gostaríamos de deixar à atenção de V. Exa., o seguinte:-----

Além de um local onde possam ser expostos os troféus e documentos relevantes da Secção para conhecimento de todos, a preparação de um espaço onde atletas, familiares e amigos possam ser recebidos de forma digna é também um dos objetivos.-----

Pensando no período de inverno e especialmente nos mais jovens, é também tido em conta ao efetuar o presente pedido que, enquanto aguardam pelo início do treino ou no final do mesmo, não tem havido quer para os pais quer para os atletas um local com as melhores condições.-----

Neste sentido e face ao exposto, vimos solicitar a V. Exa., a cedência da sala anexa ao Miniginásio do Pavilhão Municipal no sentido de passar a ser local de referência como Sede da nossa Secção.-----

Informa-se ainda, que a referida sala já é utilizada regularmente pelos nossos atletas quando se realizam treinos de diferentes escalões, em simultâneo.>>-----

-----Encontra-se também presente o parecer, datado de dois (02) de agosto do corrente ano, emitido através de Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Salvo melhor opinião, julgo que se poderá aceder ao solicitado. Trata-se de um espaço que não tem outra utilidade, neste momento e que, salvaguardando que se necessário por algum motivo justificável possa ser temporariamente desocupado, me parece adequado para cumprir as funções sugeridas pela Secção de Karaté da A.H.B.V.P.S. Acresce que esta modalidade e este Clube em particular tem provado o seu dinamismo e crescente atividade, com tudo o que tal acarreta de positivo para o desporto e para a Cidade, razão pela qual também se deverá apoiar nesta sua pretensão.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, através do seu despacho, deliberou ceder a sala do Miniginásio, para funcionar como Sede e Sala de Exposição de Troféus e Documentos, da Secção de Karaté da A.H.B.V.P.S., condicionado que fique salvaguardado o facto de se for necessário, a mesma, ser temporariamente desocupada.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE, EM PONTE DE SOR / RANCHO DO SOR.**-----

-----Está presente, para ratificação da decisão tomada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o ofício datado de dois (2) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), do Rancho do Sor, solicitando o apoio financeiro e logístico para a realização do Festival Nacional de Folclore, em Ponte de Sor, no dia vinte e sete (27) de agosto do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o nosso plano de atividades para 2016, vamos realizar no dia 27 de agosto o Festival Nacional de Folclore.-----

Pretendemos com a realização deste Festival, divulgar as tradições e costumes de diversas localidades e regiões do País e promover o Folclore, pelo que vais ter entre nós Ranchos

e Grupos de várias zonas.-----

É claro que toda esta organização tem os seus custos pelo que vimos solicitar a colaboração da Câmara Municipal, no que diz respeito a: - Cedência do Anfiteatro; - Iluminação; - Caixotes do Lixo e Grades para reservar lugares para os autocarros; -Som; Jantar para as comitivas participantes (290 pessoas); - Oferta de algumas lembranças para os Ranchos participantes (6 Ranchos).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Disponibilizar os equipamentos/materiais solicitados, para a realização do evento; 2- Atribuir um subsídio no valor de 8,50 € por refeição efetiva e até ao máximo de duzentas e noventa (290) refeições, para fazer face às despesas com o jantar dos participantes no referido Festival; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3954 a que corresponde o número 16944 como número sequencial.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO PARA A PROVA REGIONAL DE MOTOCROSS, DO TROFÉU MX RIBATEJO – CIDADE DE PONTE DE SOR DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016) / RADICAL CLUB DE PONTE DE SOR.**---

-----Está presente o ofício datado de cinco (5) de agosto de dois mil e dezasseis, do Radical Club de Ponte de Sor, solicitando o apoio financeiro e logístico indicado no ofício, para a realização da Prova Regional de Motocross, na Pista da Ladeira, no dia dezanove (19) de setembro, em Ponte de Sor, sendo que o valor total de despesas é de 4.466,00 €.-----

-----Encontra-se também presente o parecer, datado de dezasseis (16) de agosto do corrente ano, emitido através de Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que deveremos apoiar a realização desta prova. Ao longo dos últimos anos temos tido provas nacionais na Pista da Ladeira, em Ponte de Sor, com o apoio do Município e organização do Radical Club de Ponte de Sor. Apesar de ser uma prova do Regional, continua a ser muito importante no programa deste desporto Como tal, de forma a

continuar a afirmar Ponte de Sor também no desporto motorizado, deveremos apoiar a organização do evento, suportando a logística conforme solicitado, a saber:-----

- Arranjos da pista com retroescavadora (meios próprios se disponíveis);-----
- Rega da Pita (meios próprios se disponíveis);-----
- Água e instalações sanitárias (aluguer do custo 200,00 € a 300,00 €);-----
- Quadro elétrico – gerador (empréstimo);-----
- Brindes do Município – 160 UN (canetas ou ímanes);-----
- Sala para dormidas do Staff no Pavilhão;-----
- Se os meios não estiverem disponíveis (retroescavadora e rega da pista), termos que suportar custos de aluguer (500,00 € a 1.000,00 €).-----

Dado o exposto, considero adequado o apoio referido, sendo que não deveremos atribuir subsídio monetário adicional, conforme também solicitado pela organização. Refira-se que este tipo de provas, atrai número considerável de público, assim como equipas concorrentes que são sinónimo de dinamização da economia local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, conceder o apoio logístico solicitado, ao Radical Club de Ponte de Sor, para a realização do evento, exceto o apoio monetário.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO PARA PROVA DE BTT, DESIGNADA DE SEGUNDA (2.ª) MARATONA “A VOLTA DO MOINHO”, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 2016/069.1, datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e quinze, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, dando conhecimento que pretende realizar no dia vinte e cinco (25) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), a Segunda Maratona “ Volta do Moinho, com diversas categorias, razão pela qual solicitava o apoio logístico, que a seguir se indica: - Oferta de seis (6) troféus para os três primeiros lugares das duas categorias femininas: 30 Km e 60 Km; - Cedência de oito (8) barreiras/grades de proteção e de um pódio; - Divulgação da atividade pelos meios da CMPS, nomeadamente, facebook e site da CMPS.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o prestígio da prova e a promoção que é dado à localidade e ao Concelho de Ponte de Sor, deliberou, apoiar o evento, com a disponibilização dos materiais, relativos à logística pretendida, e ainda a com a oferta dos seis (6) troféus que serão adquiridos pelo valor de até quinze euros (15,00 €), cada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DE DUAS EQUIPAS DE BTT, NA PROVA INTERNACIONAL “POWERADE – MADRID – LISBOA” / BTTSOR.**-----

-----Está presente o ofício do BTTSOR, datado de sete (7) de abril de dois mil e dezasseis do BTTSOR, de Ponte de Sor, dando conhecimento da realização da Prova de Bicicletas Todo o Terreno (BTT), de nível mundial denominada “Powerade Madrid – Lisboa”, que decorrerá em dez (10) etapas, onde em cada uma se faz a mudança de atletas e se faz um reforço alimentar, sendo o descanso feito nas autocaravanas, no caso de Ponte de Sor, que será a antepenúltima etapa, onde como habitualmente há uma base de apoio para todos os participantes, enchendo o Largo do Município com centenas de atletas e acompanhantes ao longo de vinte e quatro horas, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro para a participação de duas equipas do BTTSOR, sendo que o orçamento total para a participação é de 3.525,00 €, conforme descrito no documento em anexo.-----

-----Encontra-se também presente o parecer, datado de vinte e quatro (24) de agosto do corrente ano, emitido através de Despacho exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente o Ofício do BTT Sor, relativo ao pedido de apoio para participação na prova “Powerade Madrid-Lisboa”, sou a informar o seguinte:-----

A crescente perceção por parte da população dos benefícios associados à prática desportiva, as condições naturais e infraestruturas de que os Municípios dispõem, ou surgimento de novas modalidades, podem ser apontados como fatores decisivos para o crescente número de praticantes das várias modalidades. No caso concreto do ciclismo, quer seja na vertente de BTT ou outras, é reconhecido que o Concelho de Ponte de Sor tem um número considerável de praticantes e entusiastas da modalidade. Trata-se de um

tipo de desporto que se enquadra perfeitamente no nosso território, sendo que a modalidade (BTT) tem, de facto, uma expressiva no Concelho e na região.-----

O Município, como é sabido, tem apoiado anualmente a prova em questão, no que concerne especificamente à “estação de hidratação” que desde a primeira edição tem marcado presença em Ponte de Sor, no Largo do Município, sendo uma de duas paragens em território em território nacional, antes da chegada a Lisboa. Ao longo das últimas quatro edições, tem sido o BTT Sor através dos seus atletas e simpatizantes que têm assegurado essa mesma estação de hidratação. A participação dos atletas pontessorenses resumiu-se, portanto, ao apoio aos atletas participantes na prova, desde a distribuições de águas e outros hidratantes, comida, apoio mecânico, estacionamento de equipas, entre outros.-----

Acontece que existe, desde a primeira edição, uma categoria dedicada às representações das Municípios ou localidades por onde a prova vai passando, ou onde se localizam as “estações de hidratação”, inclusivamente com classificação própria. Trata-se da categoria “Embaixadores”. Em nenhuma das edições anteriores foi possível contar com uma representação de Ponte de Sor, apesar dos apelos quer da organização, que disponibiliza inscrição gratuita especificamente para estes atletas, quer do Município, que informalmente já havia transmitido ao clube local o interesse em se fazer representar com uma ou mais equipas.-----

Este ano, contudo, o BTT entende que se encontram reunidas as condições, no que respeita à disponibilidade dos atletas, para que o Concelho de Ponte de Sor se possa fazer representar na referida prova. Desta forma, endereçam a presente comunicação, solicitando apoio para fazer face aos custos envolvidos com a participação de duas equipas.-----

Os custos estimados encontram-se discriminados em documento anexo ao Ofício enviado. O tipo de prova em questão obriga à existência de carros de apoio às equipas, que constituem simultaneamente “abrigo” das atletas, razão pela qual a solução de aluguer de autocaravanas constitui uma hipótese adequada.-----

Considero, face ao exposto, que o Município deverá apoiar esta participação, suportando parte dos custos envolvidos, nomeadamente no que respeita aos diretamente relacionados com a logística (transporte e acomodação dos atletas): aluguer de autocaravanas,

combustível e portagens. O que totalizará, sensivelmente, 2.000€.

Acrescente-se que se trata de uma prova internacional, com um retorno mediático significativo, que tem trazido uma notoriedade importante à Cidade e ao Concelho de Ponte de Sor e que, com esta participação de atletas pontessorenses, que acabem por merecer o prémio de poder participar neste grande evento por tudo o que têm também dado ao desporto e à modalidade em particular ao longo dos últimos anos de atividade. Por certo o nome de Ponte de Sor e a promoção do Concelho serão ainda mais notados.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Apoiar a participação do BTTSOR, no evento, com a atribuição de um subsídio pontual no valor de dois mil euros (2.000,00 €); 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4112 a que corresponde o número 17045 como número sequencial.

-----Aprovado com sete votos a favor.

-----PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE TRINTA QUILOS DE PÓ HOLI, PARA AULA DE ZUMBA, EM LONGOMEL / GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DA RIBEIRA DE LONGOMEL.

-----Está presente o ofício datado de vinte e três (23) de agosto de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo e Recreativo de Longomel, dando conhecimento que irá realizar um evento de uma aula de zumba denominada de “Zumba Fitness Colors”, em Longomel, no dia onze (11) de Setembro do corrente ano, pelas dezoito horas, lecionada pela Professora Alda, na qual será fornecido a todos os participantes Pó Holi, no sentido de tornar esta atividade mais apelativa, sendo que se terá que adquirir trinta quilos de Pó Holi, o qual tem um custo de 273,25 €, a adquirir na empresa Weglow, razão pela qual solicitavam a atribuição desse apoio, para fazer face ao pagamento de tal despesa.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio no valor de 273,25 €, ao Grupo Desportivo e Recreativa da Ribeira de Longomel, para fazer face às despesas de aquisição do Pó Holi, destinado à realização do evento; 2- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara

Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4095 a que corresponde o número 17036 como número sequencial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----MINUTA DE PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, SOBRE O PEDIDO DE APOIO NA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS TÉCNICOS PARA EXERCER FUNÇÕES NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a informação número um (1), datada de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Psicologia, Senhora Zélia Sofia de Matos Martins Lopes, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No sentido de dar cumprimento à deliberação de Câmara, datada de trinta (30) de março de dois mil e dezasseis, referente ao pedido de apoio na disponibilização de dois técnicos para exercer funções na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor, e uma vez que foi deliberado realizar Protocolo com a Associação de Pais, vimos submeter a Minuta de Protocolo e o cabimento financeiro para a contratação de dois Técnicos. Anexa-se a ata e a Minuta do Protocolo.>>.

-----Em anexo, encontra-se a respetiva Minuta de Protocolo, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a Minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de sor, sobre o pedido de apoio na disponibilização de dois Técnicos para exercer funções na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte de Sor; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 3830 a que corresponde o número 16842 como número sequencial.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE CANDIDATURA DAS AEC –
APROVAÇÃO DO DOSSIER E MINUTA DE PROTOCOLO DE
COLABORAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AEC, NO ANO LETIVO
DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).--

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrito pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Isabel Henriques Pita Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência das orientações enviadas pela DGEstE no âmbito do enquadramento legal para o funcionamento das Atividades de Enriquecimento Curricular, (**Decreto-Lei n.º169/2015, de 24 de agosto**), e das recomendações da DGE relativamente à organização e natureza das AEC, vimos por este meio colocar à consideração superior a **aprovação dos seguintes documentos**:-----

1. **Processo de candidatura ao financiamento enquanto entidade Promotora das AEC, de acordo com os documentos apresentados em anexo, no valor para o presente ano letivo de 56.430,00 €.**-----
2. **Minuta Protocolo de Colaboração com o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e as entidades Parceiras das AEC para o ano letivo 2016/17, de acordo com o modelo disponibilizado pela DGEstE.**-----

O processo de organização e funcionamento das AEC e todos os esclarecimentos sobre esta matéria encontram-se na documentação técnica em anexo.>>.-----

-----De referir que os documentos mencionados, se encontram em anexo, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, os quais ficarão arquivados junto ao Processo, depois de devidamente rubricados.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, 1- Aprovar o Dossier e a Minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, sobre o assunto; 2- Autorizar o Senhor Presidente da

Câmara a subscrever o referido Protocolo de Colaboração.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / EDUARDO PEREIRA NOBRE.-----

-----Está presente a informação número quarenta e dois (42), datada de vinte (20) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Eduardo Pereira Nobre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **O Senhor Eduardo Pereira Nobre, residente na Avenida António Rodrigues Carrusca, n.º 32, em Barreiras, 7400-114 Ponte de Sor,** solicitou ao Município ajuda para o **pagamento de renda de casa referente ao mês de julho de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Munícipe e pela esposa.-----
O rendimento per capita relativo ao mês de julho ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **0.00 €**. No ano de dois mil e quinze (2015), foi de **244,13 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

Em 30/06/2016, o Munícipe foi inserido num Curso de Formação Profissional de Sapador Florestal, que após ter terminado, lhe irá conferir equivalência ao 9.º ano de escolaridade. Durante a frequência deste curso, irá auferir uma bolsa de **146,73 €**, mais subsídio de alimentação-----

A esposa está desempregada, não recebe nenhum apoio em termos sociais.-----

O agregado familiar requereu Rendimento Social de Inserção, no dia 01/07/2016, estando o processo ainda em análise.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente a sua alínea c), “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o município não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e também o n.º 8, do artigo 8.º

“Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até três (3) meses”, o pedido do Município poderá ser apoiado.-----

(A restante informação encontra-se em anexo). >>.-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Eduardo Pereira Nobre, e autorizar o pagamento da renda da casa, referente ao mês de julho de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €, mensais; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o número de cabimento sequencial 16703, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / TELMA MARIA NOGUEIRA MARQUES.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e três (43), datada de vinte (20) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Telma Maria Nogueira Marques, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Telma Maria Nogueira Marques, residente na Rua Luís de Camões, n.º 3, em Tramaga, 7400-604 Tramaga, solicitou ao Município ajuda para o pagamento de renda de casa referente aos meses de março e abril de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da mesma de 250,00 €.**-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Município e pelo filho de 6 anos.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **266,73 €**, valor que se enquadra no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 37 anos, é Trabalhadora Rural. Esteve desempregada quinze (15) dias, no mês de março e todo o mês de abril, recebendo subsídio de desemprego no valor diário

de **6,92 €**. Ao valor mensal recebido acresce uma pensão de alimentos no valor de **100,00 €** mensais.-----

Desde o início de maio que a Senhora trabalha na poda das árvores, recebendo **30,00 €** por dia. O salário recebido no mês de junho foi de **494,67 €**. A este valor acresce a pensão de alimentos do filho.-----

O rendimento per capita do agregado familiar relativo ao mês de junho ano de dois mil e dezasseis (2016), foi de **297.33 €**, **valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social, pelo que o pedido de ajuda da Munícipe não se justifica.**-----

Mais informamos que a Munícipe entregou os documentos que constituem o processo, para posterior análise, no dia dois (2) de maio de dois mil e dezasseis (2016), tendo informado no dia em que foi efetuada a visita domiciliária, que já estava a trabalhar há duas semanas numa campanha agrícola, onde ainda hoje se encontra a trabalhar.-----

Contudo, uma vez que a Munícipe tinha estado desempregada, tendo como rendimentos mensais no mês de abril, apenas **307,60 €**, foram-lhe solicitados verbalmente no dia da visita e posteriormente por escrito, documentos comprovativos das despesas, assim como, documento referente aos rendimentos, para que se pudesse fazer a análise correta do processo. Esses documentos apenas foram entregues no dia quatro (4) de julho de dois mil e dezasseis, razão pela qual só agora se pode terminar a análise processual.>>.-----

A restante informação encontra-se em anexo).>>.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Telma Maria Nogueira Marques.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO / CLÁUDIA PATRÍCIA SIMÕES CÂMARA.**-----

-----Está presente a informação número dez (10), datada de dezasseis (16) de agosto de

dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Maria José Vicente e pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, correspondente ao processo relativo ao pedido formulado por Cláudia Patrícia Simões Camara, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Cláudia Patrícia Simões Câmara, residente no Caminho do Cansado, s/n, Caixa Postal 1033, 7400-217 Ponte de Sor,** solicitou ao Município apoio para **a cedência de materiais de construção para a recuperação da habitação (conforme lista em anexo).**-----

A Munícipe tem 30 anos e reside com o companheiro de 38 anos e com os cinco (5) filhos menores. A Munícipe está desempregada e o seu companheiro começou recentemente a trabalhar no campo, num trabalho sazonal. Neste momento, para além do rendimento auferido pelo companheiro da Munícipe, o agregado recebe, mensalmente, **225,00 €** relativos às pensões de alimentos dos quatro (4) filhos mais velhos da requerente.-----

O agregado vive numa casa cedida, com poucas condições de habitabilidade. Com o rendimento disponível, a Munícipe tem conseguido fazer face às despesas mensais do agregado, contudo, não tem sido possível realizar as obras necessárias para a recuperação da habitação.-----

A requerente veio solicitar materiais que possibilitem a recuperação da habitação.-----

Mais se informa que os materiais solicitados estão previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza.-----

Maia se informa que o rendimento per capita relativo ao ano de dois mil e quinze (2015), foi de **64,48 €**, e no mês de julho foi de **242,14 €**, valores que se enquadram no referido Regulamento.-----

Deste modo, e salvo melhor opinião, a Munícipe poderá ser apoiada no pedido solicitado.-

À consideração superior.>>.-----

A restante informação encontra-se em anexo.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se o parecer emitido, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de apoio para a cedência de materiais de construção, informo que foram entregues todos os documentos necessários à constituição do processo e que após análise do mesmo, verificou-se que a Munícipe reúne as condições exigidas pelo Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza. Salvo melhor opinião a Munícipe poderá ser apoiada no pedido solicitado.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: **1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Cláudia Patrícia Simões Câmara e autorizar a cedência dos materiais pretendidos e indicados em lista anexa; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/080802, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 16985, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / LUÍSA MARIA LOPES DA SILVA MARTINS.**-----

-----Está presente a informação número quarenta e quatro (44), datada de vinte e três (23) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins, residente na Rua 15, s/n – 1.º Esquerdo, 7400-208 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da eletricidade (11,61 €), água (14,48 €) e gás (23,00 €).-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela munícipe e pela filha.--
O rendimento *per capita* relativo ao mês de julho de dois mil e dezasseis (2016) foi de **135,74 €**. No ano de dois mil e quinze (2015) foi de **209,19 €**, sendo que estes valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 49 anos e está desempregada. Esteve inserida num Programa Ocupacional até ao dia seis (6) de abril de dois mil e dezasseis (2016), no qual recebia um salário de **419,22 €** acrescido de subsídio de alimentação. O agregado familiar atualmente é utente do Rendimento Social de Inserção, do qual recebe uma prestação mensal de **171,49 €**. Dos rendimentos do agregado familiar também faz parte uma pensão de alimentos no valor de **100,00 €** mensais.-----

Com os rendimentos recebidos, a família paga a renda da casa, cujo valor é de 250,00 €, razão pela qual, necessita de ajuda para o pagamento das restantes despesas.-----

Tendo em conta o exposto e de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento que

refere “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, nomeadamente a sua alínea b), que refere “Comparticipação no pagamento de despesa de água até 5 m³ por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50,00 € por agregado familiar e despesas de gás num valor de 50,00 € por agregado familiar”, o pedido de ajuda da Munícipe poderá ser apoiado, no que diz respeito à eletricidade (11,61 €), no que diz respeito ao gás em (23,00 €) e relativamente à água em (4,25 €), referente a 10 m³ de água (5X3x2 membros do agregado). -----

(A restante informação encontra-se em anexo).>>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Luísa Maria Lopes da Silva Martins, mais concretamente no que se refere o pagamento da eletricidade (11,61 €), no que diz respeito ao gás em (23,00 €) e relativamente à água em (4,25 €), referente a 10 m³ de água (5X3x2 membros do agregado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 17039, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / REQUISIÇÃO DE LIGAÇÃO DE REDE EM BAIXA TENSÃO, PARA A COLOCAÇÃO DE TRÊS (3) LUMINÁRIAS, NA ESTRADA DE CORUCHE, EM FOROS DE ARRÃO / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datada de vinte (20) de julho de dois mil e dezasseis (2016), pela qual remete Orçamento para a montagem de três (3) Luminárias, na Estrada de Coruche, em Foros de Arrão, sendo que os encargos para a Autarquia de Ponte de Sor, são no montante de 4.569,45 € já com IVA incluído.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aceitar a proposta do Orçamento, em que todos os elementos de ligação e rede colocação das três (3) Luminárias, serão construídos pela EDP, Distribuição – Energia, S.A., tendo a

Autarquia de liquidar os encargos correspondentes ao montante de 4.569,45 € (Quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/07010404, a que corresponde o número de cabimento 3845 e o número sequencial 16848, conforme consta no documento anexo 3- Autorizar a sua execução; 4- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A PINTURA EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA IGREJA MATRIZ / PARÓQUIA DE S. FRANCISCO DE ASSIS, DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de julho de dois mil e dezasseis (2016), da Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, felicitando o Senhor Presidente da Câmara pelo projeto e obras do arranjo urbanístico do Largo Marquês de Pombal e solicitar a colaboração da Autarquia, para a pintura exterior do Edifício da Igreja Matriz, que se encontra na Praça Central da cidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, prestar a colaboração solicitada, à Paróquia de S. Francisco de Assis, de Ponte de Sor, para a pintura da Igreja Matriz, devendo os Serviços solicitarem diversos orçamentos para a referida pintura, e posteriormente o assunto ser apreciado novamente pela Câmara Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – 3.ª FASE – RECONSTRUÇÃO DE TALUDE / CONSTRUÇÕES SILVANO SANTOS, UNIPessoal, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dois (2) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no n.º 8, artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe, elaborando-se o respetivo Auto, o qual

se anexa.-----

Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **111,78 €**, (retenções sobre os pagamentos).-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE PASSEIOS E REABILITAÇÃO DA ESTRADA DO ARNEIRO / ADUTORA AO RESERVATÓRIO DO CABEÇO DO PRIOR E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A PINHEIRO / PINTO & BRÁZ, LDA.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 2 para efeitos de libertação de caução nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à Empreitada supra mencionada, a qual foi executada pela Empresa PINTO & BRÁZ, LDA.-----

O valor da libertação de Caução correspondente a **5.285,33 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano.-----

A quantia em causa deverá ser libertada da Garantia Autónoma Garval n.º 2012.01304, emitida em 04.04.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valor referido.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA RECUPERAÇÃO DE**

RESERVATÓRIOS DA ZONA INDUSTRIAL DE FOROS DO DOMINGÃO, VALE DO ARCO, LONGOMEL, TRAMAGA E FOROS DO MOCHO / APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.-----

-----Está presente a informação datada de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se Auto n.º 3, para efeitos de liberação de caução nos termos do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos, referente à “**Empreitada Recuperação de Reservatórios da Zona Industrial de Foros do Domingão, Vale do Arco, Longomel, Tramaga e Foros do Mocho**”, a qual foi executada pela empresa APLITINTA – PROTEÇÃO E REVESTIMENTOS DE BETÃO, LDA.-----

O valor da liberação da caução corresponde a **834,27 €**, correspondente ao valor a ser libertado no presente ano, a ser liberado do seguinte modo:-----

- **40,18 €** - A ser liberado da Garantia Autónoma n.º 188/2011–S, sobre o BPN, S.A. emitida em 18.05.2011, **que assim fica cancelada;**-----
- **794,09 €** - A ser liberado da Garantia Autónoma n.º 410/2011–S, sobre o BPN, S.A. emitida em 29.09.2011.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – EMPREITADA DE ANFITEATRO MUNICIPAL E ARRANJOS EXTERIORES - MONTARGIL / VEDAP – ESPAÇOS VERDES, SILVICULTURA E VEDAÇÕES, S.A.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e dois (22) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Ana Clementina Costa, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do disposto no número cinco (5), do artigo 3.º, do Código do Decreto – Lei n.º 190/12, de 22 de agosto, procedeu-se à vistoria dos trabalhos referentes à Empreitada em epígrafe,

elaborando-se o respetivo Auto, o qual se anexa.-----

Conforme resulta desse Auto, não se registaram anomalias imputáveis à Empresa adjudicatária, pelo que se propõe a libertação da tranche da caução correspondente a este período, no montante de **4.305,09 €**, a ser liberado do seguinte modo:-----

- **2.007,64 €** - A ser liberado do Depósito Caução do Millennium BCP, emitido em 27.01.2012, **que assim fica cancelada;** -----

- **2.297,45 €** - A ser liberado do Depósito Caução do Millennium BCP, emitido em 28.09.2012.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando a informação antes transcrita, deliberou autorizar a libertação da tranche da caução nos termos e valores referidos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTO “MONTE DAS BOUÇAS”, NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR / COMISSÃO DE TOPONÍMIA DO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a ata número um barra dois mil e dezasseis (1/2016), relativa à reunião da Comissão de Toponímia do Concelho de Ponte de Sor, realizada no dia vinte e seis (26) de agosto do ano de dois mil e treze sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos vinte e seis dias do mês de Março do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas, reuniu, no Salão Nobre do Edifício Sede do Município de Ponte de Sor, a Comissão de Toponímia do Concelho, composta pelos seguintes elementos: Francisco Manuel Lopes Alexandre, Vereador e Representante do Município de Ponte de Sor, que presidiu, Dra. Maria da Conceição Ferrão Mascarenhas Loureiro e Graça e Professor José Guerra Dordio, como personalidades convidadas, Nuno Jorge Pinto de Castro, representante da Assembleia Municipal e José Manuel dos Santos, Presidente da União de Freguesias.-----

-----**DENOMINAÇÃO DE ARRUAMENTOS**-----

-----A Comissão analisou o expediente relativo à atribuição de denominação de

arruamento na União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, e deliberou propor à Câmara Municipal de Ponte de Sor, o seguinte:-----

-----**UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR;**-----

-----**MONTE DAS BOUÇAS;**-----

-----E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou: 1- Aprovar a proposta de denominação de arruamento designado de “MONTE DAS BOUÇAS, de acordo com a Ata elaborada pela Comissão de Toponímia; 2- Dar conhecimento público da presente deliberação, através de Edital, em conformidade com a alínea a) do artigo vigésimo quarto (24.º) do Regulamento de Toponímia.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**RELATÓRIO DE CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES - SOCIEDADE DE REVISORES DE CONTAS.**-----

-----Encontra-se presente a Informação, datada de cinco (05) de agosto do corrente ano, sobre o assunto em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual se transcreve na íntegra: << A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. – Isabel Paiva, Miguel Galvão e Associados, procedeu à certificação de contas do Município de Ponte de Sor, nos anos de 2014 e 2015, produzindo nesse período a documentação obrigatória anual para o efeito, i.e., o relatório semestral e o relatório de certificação legal de contas. Com o final do contrato, foi apresentado um relatório, onde foram elencadas as situações mais relevantes que ocorreram durante este período, das quais importa esclarecer:-----

1- Apesar do edifício com a designação “Centro de Dia/ Noite de Ponte de Sor- Lar de Idosos”, já se encontrar a funcionar desde 2013, a receção da obra e a conta final, ocorreram apenas em 21 de junho de 2016, por se terem verificado anomalias na obra, pelo que só agora foi registado no imobilizado.-----

A empreitada “Fundação António Prates”, encontra-se em Tribunal, devido a divergências entre o empreiteiro e o Município de Ponte de Sor no que diz respeito ao

valor dos trabalhos efetuados, esse facto impediu a execução da receção da obra e da conta final, até que os valores sejam apurados;-----

2- Em 2014, havia uma lista de obras em curso que não apresentava movimentos de 2013 para 2014, no valor de 12.769.857,51 € (doc. 1). Após um esforço conjunto dos funcionários da Divisão de Obras Municipais e Administrativa e Financeira, em que foram analisados caso a caso, e procedeu-se à receção provisória das obras e à execução da conta final, à exceção da Fundação António Prates, pelos motivos atrás expostos.---

Desse lote, passaram de imobilizado em curso para imobilizado corpóreo 10.262.140,35 €, foram ainda considerados 9.092.044,36 € de amortizações de anos anteriores e o reconhecimento de 1.855.487,62 € de fundos comunitários. Por se tratar de valores que deviam ter sido reconhecidos em anos anteriores, tornava-se desajustado imputar esses valores ao ano em que ocorreu a regularização, tendo por esse facto sido levado a anos anteriores, aos Fundos Próprios no valor líquido de 7.236.556,74 €;-----

3- A doação do Edifício da Extensão de Saúde de Longomel à ULSNA, deriva do protocolo de colaboração estabelecido entre o Município e esta entidade. No entanto e ao contrário do referido no relatório, o valor transferido de 89.091,00 €, diz respeito a 84.103,02 €, valor atual do edifício, deduzidas as amortizações e 4.987,98 € referente ao terreno. A obra teve um custo de 101.176,35 € e foi financiada pelo valor de 93.061,57 €. (doc. 2).-----

Mais informo que o Município assumiu a cedência do terreno para a construção do edifício, protocolando tal compromisso;-----

4- O Centro de Saúde de Montargil já se encontra regularizado, também aqui no protocolo estabelecido, o Município assume a cedência do terreno para a construção do edifício. O processo foi regularizado com a emissão do Alvará de Loteamento de Obras Municipais de Urbanização n.º 2 /2015, no qual o terreno do Centro de Saúde estava incluído no loteamento, num dos lotes propriedade do Município.-----

No que diz respeito ao Centro de Saúde de Vale de Açor, existe um protocolo semelhante ao do Centro de Saúde de Longomel, no entanto como a construção foi efetuada num terreno onde se encontram outros edifícios implantados, estamos a efetuar uma operação de destaque, para posteriormente se proceder à doação à ULSNA;-----

5- Com a emissão do Alvará de Loteamento de Obras Municipais de Urbanização n.º 2

/2015, ficou estabelecido que as infraestruturas do loteamento ficariam a cargo do Município e em compensação este seria ressarcido com as áreas de cedência que a seguir se discriminam:-----

| Áreas | Afetação |
|--------------------------|---|
| 37.125,00 m ² | Domínio público e Privado- 73 lotes* |
| 13.174,61 m ² | Domínio Publico para Infraestruturas |
| 71.141,01 m ² | Domínio Publico para espaços verdes e utilização coletiva |
| 23.096,11 m ² | Zona de equipamento exposto |
| 863,46 m ² | Centro de Saúde de Montargil |

Os 37.125,00 m² referidos pelo revisor englobam os 73 lotes do loteamento, dos quais, e na sequência das negociações havidas, couberam ao Município 42 lotes com uma área de 27.987,00 m².-----De referir que o custo das infraestruturas do loteamento são estimadas em 4.013.195,00 €, e nesse sentido os valores registados na contabilidade são os seguintes:-----

| | m ² | custo m ² | total |
|---|----------------|----------------------|--------------|
| Domínio Privado do Município- 42 lotes* | 27.989,00 | 29,45 € | 824.490,58 |
| Domínio Publico para Infraestruturas | 13.174,61 | 29,45 € | 387.992,26 |
| Domínio Publico para espaços verdes e utilização coletiva | 71.141,01 | 29,45 € | 2.095.102,74 |
| Zona de equipamento exposto | 23.096,11 | 29,45 € | 680.180,43 |
| Centro de Saúde de Montargil | 863,46 | 29,45 € | 25.428,99 |
| | 136.264,19 | | 4.013.195,00 |

Os 42 lotes estão registados no imobilizado porque ainda não estão preparados para serem vendidos. Aguardam a execução das infraestruturas para poderem ser transferidos para existências;-----

8- Existem 3 processos de prédios urbanos e respetivos terrenos que se encontram no gabinete jurídico e aguardam regularização, (doc. 3);-----

10- O Decreto-Lei n.º 280/ 2007, de 7 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico do Património Imobiliário não faz qualquer referência à obrigatoriedade de celebração de contratos de seguro para os bens imóveis de que as entidades publicas são proprietárias, apenas faz alusão às boas regras de administração, pelo que aquilo que se verifica no

Município de Ponte de Sor é assegurar a boa gestão de forma eficiente e eficaz do seu património imobiliário, existindo de entre os seus bens, uma lista aprovada pelo executivo, e objeto de concurso executado pela CIMAA, dos bens considerados indispensáveis para a prossecução da sua função e das suas competências, sendo estes o objeto dos bens a segurar.-----

De entre os imóveis os edifícios que se encontram segurados são o Cine – Teatro e do Lar de Idosos de Ponte de Sor;-----

18 - Apesar dos terrenos fazerem parte das existências, há algumas especificidades neste tipo de existência, pois estas adquirem-se, recebem-se provenientes de doação, troca ou outra qualquer figura, não existindo neste caso a figura do custo de produção.-----

No Município aquando da implementação do POCAL, foi criada uma comissão, para proceder à avaliação do terrenos que este era proprietário e para os quais não tinha valor.-----

Nos outros casos, o Município tem registado nas suas existências o valor de aquisição.-

19- Os 24 artigos cuja titularidade o ROC não conseguiu obter on-line os artigos matriciais, deve-se a União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açor que deu origem à alteração dos artigos matriciais, e alguns casos ainda não se encontram on-line, no entanto, o Município tem identificadas essas situações e tem na sua posse os artigos matriciais corretos (doc. 4);-----

21- Os valores que se encontram em aberto dizem respeito a cheques que são emitidos nos últimos dias do ano e que à data de 31 de dezembro ainda não se encontram levantados. (doc. 5);-----

22- No que diz respeito a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o saldo que o Município apresentava neste banco coincidiu com o que foi enviado pelo Tribunal de Contas, conforme se pode verificar no (doc. 6).-----

-----À consideração superior.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NO LOTE NÚMERO NOVE, DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA - PONTE DE SOR, SOBRE O**

QUAL O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR É TITULAR DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / AUGUSTO CÂNDIDO SILVINO GOMES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de agosto de dois mil e dezasseis, de Augusto Cândido Silvino Gomes, residente na Quinta da Raposeira, Rua H, Lote 158 r/c Direito, em Trafaria, na qualidade de proprietário do prédio urbano sito na Rua do Polidesportivo, número dezoito (18), em Tramaga, do Concelho de Ponte de Sor, com o artigo matricial n.º 2464 requerendo autorização para efetuar a venda do seu imóvel, uma vez que por motivos pessoais e profissionais, foi viver para outra zona do País, sendo que tal venda terá o valor de 95.000,00 € e também solicitar que o Município de pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. Ainda informa que a moradia foi construída no lote de terreno número nove (9), com o artigo urbano n.º 5183, adquirido à Câmara Municipal de Ponte de Sor, em 1977, existindo um pacto de preferência registado na certidão predial do imóvel, pelo prazo de 25 anos. Termina dizendo que solicitava uma resposta urgente, visto estar em causa uma venda já acordada com os compradores e com processo bancário a decorrer.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e quatro (24) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O requerente adquiriu o lote de terreno n.º 9, do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, em 07.02.1997, nas condições previstas no Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos. De acordo com o referido Regulamento, a venda dos lotes adquiridos carece de autorização do Município, que gozará do direito de preferência durante 25 anos, contados da data de celebração da escritura de compra e venda, bem como do pagamento, por parte do requerente, da indemnização correspondente à diferença entre o custo do terreno e o valor real do mesmo (ponto 3.2., do artigo 7.º). Assim se a Câmara o entender, poderá autorizar o requerente a vender o referido lote e prescindir do direito de preferência, mediante o pagamento da indemnização devida.-----

-----À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a referida alienação, sem que**

o Município exerça o Direito de Preferência, desde que o requerente reembolse o Município do quantitativo correspondente à 10.880,11 € (dez mil e oitocentos e oitenta euros e onze cêntimos); 2- A emissão do documento de autorização de alienação estará sempre dependente daquele reembolso consagrado no ponto 3.2., do artigo 7.º, do Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, a efetuar pelo ora requerente e proprietário do prédio.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ALIENAÇÃO DE UM PRÉDIO URBANO, SITO NO LOTE NÚMERO DEZ D (10D), DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE LADEIRAS E HORTAS VELHAS, EM TRAMAGA - PONTE DE SOR, SOBRE O QUAL O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR É TITULAR DE DIREITO DE PREFERÊNCIA / CECÍLIA ROSA NUNES RAMIRO LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezasseis, de Cecília Rosa Nunes Ramiro Lopes, residente na Rua de S. Pedro, n.º 7, em Tramaga, na qualidade de proprietária (cabeça de casal) do prédio urbano sito na Rua de S. Pedro, em Tramaga, do Concelho de Ponte de Sor, requerendo autorização para efetuar a venda do seu imóvel, uma vez que pretende adquirir outro imóvel em Ponte de Sor, sendo que tal venda terá o valor de 100.000,00 € e também solicitar que o Município de pronuncie sobre o exercício do direito de preferência.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente adquiriu o lote de terreno n.º 10D, do Loteamento Municipal de Ladeiras e Hortas Velhas, em Tramaga, em 29.03.1994, nas condições previstas no Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos. De acordo com o referido Regulamento, a venda dos lotes adquiridos carece de autorização do Município, que gozará do direito de preferência durante 25 anos, contados da data de celebração da escritura de compra e venda, bem como do pagamento, por parte do requerente, da indemnização correspondente à diferença entre o custo do terreno e o valor real do mesmo

(ponto 3.2., do artigo 7.º). Assim se a Câmara o entender, poderá autorizar a requerente a vender o referido lote e prescindir do direito de preferência, mediante o pagamento da indemnização devida.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Autorizar a referida alienação, sem que o Município exerça o Direito de Preferência, desde que a requerente reembolse o Município do quantitativo correspondente à 10.718,09 € (dez mil e setecentos e dezoito euros e nove cêntimos); 2- A emissão do documento de autorização de alienação estará sempre dependente daquele reembolso consagrado no ponto 3.2., do artigo 7.º, do Regulamento / Tipo de Cedência de Lotes de Terreno do Município para Promoção Individual de Fogos, a efetuar pelo ora requerente e proprietário do prédio.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO / NINHO DE EMPRESAS – CESSÃO DE CRÉDITOS AO NOVO BANCO / NOVAGENTE EMPREITADAS.**-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e oito (28) de julho de dois mil e dezasseis, da Empresa Nova Gente – Empreitadas, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Cumpre-nos notificar V. Exas., nos termos e pra os efeitos do disposto no artigo 583.º do Código Civil, que transmitimos a favor do NOVO BANCO, S.A., a totalidade dos créditos de curto prazo, relativos à empreitada em assunto mencionada, de que somos ou venhamos a ser titulares relativos a fornecimentos e/ou prestações de serviços à V/ Empresa.-----

Assim, a partir da presente data, o atual e único credor dos créditos acima mencionados passará a ser o NOVO BANCO, S.A., a quem V. Exas., deverão exclusivamente pagá-los independentemente de constar ou não dos respetivos documentos qualquer menção à cessão ora notificada, não sendo liberatório o pagamento de tais créditos feito à nossa empresa ou a outra entidade que não o NOVO BANCO.-----

Por via da cessão efetuada, o NOVO BANCO ficou investido na posição de V/ credor,

pelo que apenas é o NOVO BANCO poderá revogar a mencionada cessão. Assim, enquanto o NOVO BANCO não vos comunicar, por escrito, a sua revogação, a cessão ora notificada manter-se-á, para todos os efeitos válida.-----

Segundo indicações do NOVO BANCO, os pagamentos das faturas, por nós emitidas, poderão ser-lhe efetuados, seja por cheque, emitido em nome do NOVO BANCO, seja por transferência bancária, para a conta com o IBAN PT50 0007 0023 0048448 0005.03, aberta no Novo Banco – Av. Liberdade, em Lisboa.-----

Pensamos que da transmissão de créditos acima referida não resultará inconveniente, nem maior esforço, para a Vossa empresa, sendo aquela efetuada com o propósito de aperfeiçoar os nossos serviços e de tornar mais eficiente a gestão da nossa tesouraria.----

Qualquer observação que entendam transmitir-nos, sobre a cessão ora notificada, deverá ser simultaneamente comunicada, por escrito, num prazo não superior a 15 dias, ao NOVO BANCO, S.A., para o Apartado 24440, EC Sol ao Rato, 1251-997 Lisboa, para que, em conjunto, possamos procurar uma solução para as questões suscitadas.>>-----

Também se encontra presente a informação datada de oito (8) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual, igualmente, se transcreve na íntegra: << A cessão dos créditos está prevista nos artigos 577.º e 588.º do Código Civil.- Em relação ao Município, não estando diretamente no contrato de cedência do crédito, vê modificada a sua relação contratual, uma vez que é ao Banco a quem tem de pagar.-----

A figura jurídica da cessão de créditos regulada no Código Civil dispõe que o credor pode ceder a um terceiro parte ou a totalidade do crédito, independentemente do consentimento do devedor.-----

No entanto, nos termos do n.º 1, do artigo 583, do Código Civil, a cessão produz efeitos em relação ao devedor desde que de tal facto seja notificado.-----

Conforme o exposto, e perante a notificação da Empresa Nova Gente a informar que cedem todos os créditos e em relação à Ampliação do Edifício do Ninho de Empresas, considero que a Câmara deve ter conhecimento deste facto e aceitar que o mesmo se verifique.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aceitar a transmissão dos créditos para**

o NOVO BANCO, S.A., referentes à empreitada “Ninho de Empresas – Fase 2 – Ampliação de Edifício”; 2- Dar a conhecer ao Serviço de Contabilidade, para proceder de acordo com o decidido pela Empresa Nova Gente – Empreitadas, S.A. e referente aos pagamentos das faturas relativas à empreitada em causa.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO AJUSTE DIRETO, RELATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS.**-----

-----Está presente o Relatório Final do Ajuste Direto sobre a Apreciação das Propostas do Ajuste Direto de Fornecimento para “Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas”, datado de vinte e dois (22) de julho do corrente ano, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 124.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Fernando da Conceição Salvador, Coordenador Técnico e António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Obras Municipais, do qual o primeiro é o seu Presidente, com o fim de proceder à elaboração do Relatório Final e ponderar sobre as observações apresentadas pelos concorrentes ao abrigo do direito de audiência prévia.-----

Anteriormente, o júri procedeu oportunamente à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou um Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

| | EMPRESAS | VALOR DAS PROPOSTAS |
|-----|---|---------------------|
| 1.º | Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda. | 15.900,00 € |
| 2.º | Rosário, Graça e Associados, SROC, Lda. | 16.000,00 € |

| | | |
|-----|---|-------------|
| 3.º | Isabel Paiva, Miguel Galvão & Associados | 16.897,92 € |
|-----|---|-------------|

Em cumprimento do disposto no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o Relatório Preliminar elaborado e do qual constou a ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no mesmo artigo, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao Relatório Preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação do fornecimento ao concorrente **Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.**, pelo valor total de **15.900,00 € (Quinze mil e novecentos euros)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.>>.-----

---Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de julho de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junta-se para aprovação superior e decisão de contratação à empresa **Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.**, o Relatório Final referente ao fornecimento supra mencionado.-----

O valor do fornecimento é de **15.900,00 € (Quinze mil e novecentos euros)** ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----

A adjudicação terá lugar de acordo com o n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, após nomeação por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, de entre os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores de Contas.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final do Ajuste Direto, relativo à Aquisição de Serviços na Área da Certificação Legal de Contas e à informação técnica prestada, deliberou, propor à Assembleia Municipal a nomeação da Empresa Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda., como Revisor Oficial de Contas, no sentido de posterior adjudicação do Serviço de acordo com o n.º 1, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE “CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL” / A ENCOSTA – CONSTRUÇÕES, S.A.-----

-----Está presente o referido Processo, acompanhado com a informação datada de dezasseis (16) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pela Técnica Superior, Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da empreitada de “CENTRO CULTURAL DE MONTARGIL”.-----

Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “Centro Cultural de Montargil”, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA “INFRAESTRUTURAS BÁSICAS DE FOROS DE ARRÃO – AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE ÁGUAS RESIDUAIS”.-----

---Está presente o Relatório Final datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo júri do referido concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Projetos e Divisão de Obras Municipais, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em substituição de Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, em substituição de Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de

ponderar sobre as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia ao Relatório Preliminar.-----

Anteriormente, o júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou o Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

| | EMPRESAS | PONTUAÇÃO TOTAL |
|-----|---|-----------------|
| 1.º | Pinto & Braz, Lda. | 2,343 |
| 2.º | Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A. | 1,794 |
| 3.º | Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. | 1,728 |

Em cumprimento do disposto nos números 1 e 2 do Artigo 148.º, no Artigo 147.º e no número 1, do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do conteúdo do Relatório Preliminar, do qual consta a anterior ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no referido número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Pinto & Braz, Lda., pelo valor total de 126.785,05 € (Cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor**, com um prazo de execução de 5 meses.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final do Concurso Público relativo à Empreitada mencionada em título, deliberou:**
1- Adjudicar a Empreitada “Infraestruturas Básicas de Foros de Arrão – Ampliação e Reestruturação de Águas Residuais”, ao concorrente Pinto & Braz, Lda., com o valor de 126.785,05 € (Cento e vinte e seis mil e setecentos e oitenta e cinco euros e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; 2- Notificar todos os

concorrentes da respetiva decisão.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À
EMPREITADA “INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL,
EM MONTARGIL”.**-----

-----Está presente o Relatório Final datado de dezassete (17) de agosto de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelo júri do referido concurso, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com referência aos elementos pertencentes ao concurso em epígrafe e em cumprimento do disposto no art. 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, aos dezassete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, António Miguel Almeida Ministro, Chefe de Projetos e Divisão de Obras Municipais, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, em substituição de Nuno Jorge Perdigão Medina, Técnico Superior e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior, em substituição de Suse Isabel Pereira Barradas Horta, Dirigente de 3.º grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna, do qual o primeiro é o seu presidente, com o fim de ponderar sobre as observações dos concorrentes, efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia ao Relatório Preliminar.-----

Anteriormente, o júri procedeu à análise das propostas dos concorrentes qualificados e, em função da aplicação do critério de adjudicação estabelecido, elaborou o Relatório Preliminar fundamentando sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação:-----

| | EMPRESAS | PONTUAÇÃO O TOTAL |
|-----|---|----------------------|
| 1.º | Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A. | 2,2542 |
| 2.º | Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda. | 2,2536 |
| 3.º | Miraterra - Obras Públicas, Lda. | 1,9182 |

| | | |
|-----|--|--------|
| 4.º | Cilec - Comércio e Indústria de Eletricidade | 1,6330 |
|-----|--|--------|

Em cumprimento do disposto nos números 1 e 2, do Artigo 148.º, no Artigo 147.º e no número 1, do Artigo 123.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, procedeu-se à audiência escrita dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados do conteúdo do Relatório Preliminar, do qual consta a anterior ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de 5 dias, estabelecido no referido número 1 do artigo 123.º do mesmo diploma legal, para se pronunciarem.-----

Terminado o prazo anteriormente referido, o júri verificou que não existiram quaisquer reclamações ou observações ao relatório preliminar de análise das propostas.-----

Do exposto, entende o júri, colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada ao concorrente **Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A., pelo valor total de 284.800,70 € (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos euros e setenta cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor**, com um prazo de execução de 120 dias.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Relatório Final do Concurso Público relativo à Empreitada mencionada em título, deliberou:**
1- Adjudicar a Empreitada “Infraestruturas do Loteamento do Laranjal, em Montargil”, ao concorrente Eco Edifica, Ambiente e Construções, S.A., pelo valor de 284.800,70 € (Duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA, à taxa legal em vigor; 2- Notificar todos os concorrentes da respetiva decisão.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO RELATIVO À AQUISIÇÃO AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS – GASÓLEO, NO ÂMBITO DO AQ 13CC-CIMAA/2015.**-----

-----Está presente o Projeto da Decisão de Adjudicação relativo à Aquisição ao Abrigo do Acordo Quadro - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo, no âmbito do AQ 13CC-CIMAA/2015, datado de dois (2) de Agosto de dois mil e dezasseis, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, pelas 16,30 horas, nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri designado para o presente concurso, os senhores António Miguel

Almeida Ministro, Chefe de Divisão de Projetos e Obras Públicas, Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e António José Martins Lopes, Técnico Superior, do qual o primeiro é o seu presidente com o fim de procederem à elaboração do projeto da decisão de adjudicação, conforme determina o artigo 125.º do CCP.-----

1- PROPOSTA APRESENTADA:-----

- Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, SA;-----

2- ANÁLISE DA PROPOSTA

| ANOS | LITROS | C.UNI. | TOTAL |
|------|------------|--------|------------|
| 2016 | 41.021,13 | 0,8633 | 35.413,54 |
| 2017 | 164.084,50 | 0,8633 | 141.654,15 |
| 2018 | 123.063,40 | 0,8633 | 106.240,63 |
| | | | 283.308,32 |

2.1 - Indicação dos atributos da proposta.-----

- Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, S.A.-----

Valor da proposta – 283.308,32 + IVA.-----

Condições de Pagamento: Até 60 dias, da data de fornecimento.-----

Prazo de entrega: Até 48 horas.-----

2.2 - Admissão e exclusão:-----

Considera-se admitida a proposta do concorrente **Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, S.A** , por satisfazer os requisitos do concurso quanto aos aspetos referidos no convite, bem como relativamente à sua apresentação formal e instrução, conforme artigos 57.º a 62.º, do CCP.-----

3. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO.-----

Tendo em conta que o convite foi feito a uma única entidade, tratando-se portanto de uma única proposta, não é aplicável critério de adjudicação.-----

4. CONCLUSÃO.-----

Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração Superior a adjudicação da proposta do concorrente **Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, SA**, pelo valor total de **283.308,32 € (duzentos e oitenta e três mil trezentos e oito euros e trinta e dois cêntimos)** a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

Considerando a apresentação de uma única proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o número 2 do Artigo 125.º, é dispensada a respetiva audiência prévia.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Projeto da Decisão de Adjudicação, deliberou: 1- Adjudicar a aquisição ao abrigo do Acordo Quadro - Fornecimento de Combustíveis Rodoviários – Gasóleo, no âmbito do AQ 13CC-CIMAA/2015, ao concorrente Creixoauto – Combustíveis e Lubrificantes, SA, pelo valor total de 283.308,32 € (duzentos e oitenta e três mil trezentos e oito euros e trinta e dois cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Dispensar a respetiva audiência prévia, já que só foi apresentada uma proposta e uma vez que a decisão final é favorável à adjudicação da mesma, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA, em concordância com o número 2 do Artigo 125.º; 3- Submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que a despesa se reparte pelos anos de 2016,2017 e 2018.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO “MONTE DA PINHEIRA” DE JOSÉ DA SILVA PRANTO E JORGE ALBERTO GASPAS.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e nove (29) de agosto de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << 1- Em 3 de outubro de 2003, foi estabelecido um protocolo, entre o Município de Ponte de Sor (1.º outorgante) e José da Silva Pranto e Jorge Gaspar, onde são assumidas pelas partes nele outorgantes as obrigações de cada uma delas.-----

Na cláusula alínea c) da cláusula 9.ª, é referido que “*As infraestruturas que se destinem a servir, em parte, lotes de terreno dos referidos na anterior alínea a) (lotes do Município) e em parte, lotes dos referidos na anterior alínea b) (Lotes de José Pranto e Jorge Gaspar), serão custeadas na proporção de metade por cada uma das partes outorgantes*”.-----

Na alínea d) é ainda referido que “*ficam a cargo do segundo outorgante a contratação das empresas que executarão as infra-estruturas acima referidas, o qual irá sendo proporcionalmente reembolsado pelo primeiro outorgante, das quantias que a este couberem, á medida que for satisfazendo pagamentos aos empreiteiros*”.-----

2- Na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada em 11 de maio de 2016, deliberou aprovar a realização das Obras de Urbanização relativas ao Loteamento e autorizar o pagamento dos montantes de acordo com o contrato de urbanização que ficou acordado entre o promotor e o Município.-----

Cabe ao Município o pagamento de 73.616,38 €.-----

3- A Câmara Municipal de Ponte de Sor, na sua reunião ordinária de 27 de julho de 2016 deliberou, tendo em consideração a informação prestada pelo Técnico Superior, Nuno Jorge Perdigão Medina, ressarcir os promotores do loteamento o valor de 16.853,86 €.—

4- Após análise dos documentos apresentados, verificamos que estes estavam emitidos em nome de José da Silva Pranto e Jorge Gaspar, e apesar da alínea d) da clausula 9.ª do protocolo atrás referido, contabilisticamente, tem de existir um documento de despesa emitido em nome do Município de Ponte de Sor, a para que o pagamento se possa efetuar de forma legal.-----

5- Para regularização da situação, foram efetuadas adendas aos contratos de empreitadas entre os empreiteiros e promotores do loteamento, em que é mencionado que a parte referente ao Município de Ponte de Sor deverá ser faturada diretamente a este, sendo que o pagamento de 73.616,38 €, de acordo com informação técnica será distribuído da seguinte forma:-----

- Construções José Vieira- 28.441,30 € + IVA;-----

- Teletejo-Comunicações do Ribatejo - 45.175,08 €+IVA;-----

6- Nesse sentido, após medição dos trabalhos à data da execução do Auto de Medição, a empresa José Vieira, apresentou uma fatura no valor de 19.107,00 €, cuja liquidação ocorreu em 22 de agosto de 2016, e deverá ser este o procedimento a adotar para os valores que ainda estão em falta;-----

7- Face ao exposto, considero que a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em 27 de julho de 2016 deve ser revogada, e aprovar o atual procedimento.-----

À consideração de V. Exa.>>.-----

----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em: 1- Revogar a deliberação tomada pela Câmara Municipal sobre o assunto em vinte e sete (27) de julho de dois mil e dezasseis (2016); 2- Que os Serviços procedam de acordo com o indicado na referida informação técnica prestada.-----

----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----NONA (9.ª) ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E DÉCIMA (10.ª) ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).-----

-----Estão presentes os documentos referentes à Nona (9.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima (10.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016), os quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivados em caixa própria, depois de assinados e rubricados por todos os membros presentes nesta reunião.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Nona (9.ª) Alteração das Grandes Opções do Plano e Décima (10.ª) Alteração do Orçamento da Câmara Municipal, para o ano de dois mil e dezasseis (2016).-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

----Aprovada com sete votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís

Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues